



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	62
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	131
MUNICIPALIDADES	132
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 51/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de maio de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 1/2019

Processo n. 11/032918/2017 - ALIM n. 37542-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – Maracaju-MS. – IE: 28.386.349-8 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e outros

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 246/2019

Processo n. 11/028205/2018 - ALIM n. 41691-E de 14/12/2018

Sujeito Passivo: Royal Agro Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.378.122-0 – Advogados: Clélio Chiesa e outros

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 34/2021

Processo n. 11/002397/2020 - ALIM n. 45128-E de 6/1/2020

Sujeito Passivo: Monticelli & Monticelli Ltda. – Nova Andradina-MS. – IE: 28.392.901-4 – Advogada: Ana Cristina Casanova Cavallo

Autuante: Pedro Ojeda Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame do Ato de Revisão n. 31/2022

Processo n. 11/013650/2022-Digital - ALIM n. 50389-E de 27/9/2022

Sujeito Passivo: Estiva Materiais de Construção Eireli ME – Terenos-MS. – IE: 28.419.847-1

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.498, do dia 22/05/2024, referente as páginas 5 e 6.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 22 DE MAIO DE 2024**SEF/GERAL**

1 EDERSON VAGNER DE CRISTO EIRELI - ME 28.419.636-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 22 DE MAIO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 TECVERDE ENGENHARIA SA 28.480.468-1

PARANAIBA

2 RADDI CONFECÇOES LTDA 28.358.192-1

TRES LAGOAS

3 GSM COM DE MAT PARA CONSTRUCAO EIRELI 28.445.317-0

SEF/GERAL

4 DENIR DE FATIMA BUENO 05867305830 28.372.007-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 22 DE MAIO DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1	CRISTAL AGENCIA VIAGENS TURISMO LTDA	28.315.791-7
2	MARIA REGINA BROGIATO	28.363.861-3
3	MICHELE DE SOUZA ALIMENTOS ME	28.392.682-1
4	UP CELULARES E ELETRONICOS LTDA	28.465.000-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 073/2024 EM 22 DE MAIO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	ALVES & CORREA CONVENIENCIA LTDA	28.458.469-0
2	DITHAS JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	28.446.093-1

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2021/SEFAZ**N. Cadastral 14972**

Processo:	11/016.047/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Prorrogar o prazo do Contrato n. 007/2021, por mais 12 (doze) meses, no período de 13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0032/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 17974**

Processo:	11/000.617/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 032/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, com base na Cláusula Décima Segunda e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	25/04/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0035/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17689**

Processo:	31/012.314/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 35/2022/SEJUSP, Processo nº 31/012.314/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 15/05/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PEREZ & FILHO LTDA-ME

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0046/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 18986**

Processo: 11/016.174/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Conceder o acréscimo de 8% (oito por cento) ao Contrato n. 046/2022, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 c/c §1º do mesmo artigo, bem como, na Cláusula Decima Oitava, item 18.2
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/04/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Mario Heitor Ocampo Trouy

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0031/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 17973**

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEICULOS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 031/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, com base na Cláusula Décima Segunda e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 24/04/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Alberto Padilha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: café torrado e moído, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/ 2024

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	16,02	A
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,97	A
7541698235488	CAFE COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,35	A
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	9,84	A
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,62	A
7891018001393	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,74	A
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,80	A
7891021006125	CAFE MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	21,00	A
7896005800010	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,51	A
7896045102396	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	16,80	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	16,93	A
7896063700215	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	19,79	A
7896063700291	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	14,14	A
7896089010916	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,82	A
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,00	A

7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,83	A
7896089012460	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VACUO - 250GR	7,45	A
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,80	A
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	17,79	A
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,83	A
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR	16,27	A
7896089016215	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	13,77	A
7896089016239	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,86	A
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	5,43	A
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR	12,07	A
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR	11,92	A
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	10,37	A
7896614102581	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	15,14	A
7896614108125	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	7,78	A
7896614108910	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	17,00	A
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR	17,81	A
7896706800036	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	14,80	A
7896706800043	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	10,40	A
7896706800111	CAFE TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,98	A
7896706805086	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE STD PACK - 500GR	18,99	A
7896897000024	CAFE MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	6,55	A
7896897000086	CAFE PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,54	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,55	A
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,18	A
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,41	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,62	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	21,88	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,46	A
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,12	A
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,54	A
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	12,30	A
7897829905035	CAFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA SOL - 500GR	12,62	A

7898193241019	CAFE BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	8,01	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,85	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,18	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,28	A
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,40	A
7898278620012	CAFE GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,70	A
7898278620029	CAFE GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,88	A
7898278620050	CAFE CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,51	A
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	11,48	A
7898598210825	CAFE MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	12,30	A
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	14,88	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	7,34	A
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	13,94	A
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO - 250GR	7,51	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	14,35	A
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALMOFADA - 500GR	13,73	A
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	9,27	A
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	8,95	A
7898994593737	CAFE AROMA PREMIUM EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,27	A
7898994855125	CAFE FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	8,70	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7613036940771	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	26,91	A
7613036941419	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIANO - 12 UM - 1CX	29,67	A
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX	27,95	A
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX	23,26	A
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO PLENO - 10 UND - 1CX	22,35	A
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO SUPREMO - 10 UND - 1CX	22,37	A
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX	20,15	A
7896005807811	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,92	A
7896005807828	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX	19,91	A
7896005807835	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	19,44	A

7896005807859	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX	19,42	A
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX	19,15	A
7896005808542	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX	18,19	A
7896005808559	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFES ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX	19,83	A
7896045101733	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	21,18	A
7896089088335	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	19,81	A
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	27,89	A
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX	18,86	A
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX	36,56	A
7896089088410	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	17,49	A
7896089088434	CAFE EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	36,74	A
7896089088441	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	18,42	A
7896089088458	CAFE EM CAPSULA PILAO CAFETERIA - 10 UND - 1CX	17,45	A
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CAMELO - 10 UND - 1CX	24,05	A
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX	18,96	A
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX	18,54	A
7898952174190	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO PREMIUM CAPS - 10 UND - 1CX	17,46	A
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX	24,02	A
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX	23,97	A
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX	22,08	A
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX	19,76	A
8711000362570	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	20,40	A
8711000362631	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	19,11	A
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	19,50	A
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX	16,86	A
8711000362747	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	19,72	A
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX	18,91	A
8711000460214	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	18,76	A
8711000460245	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	19,86	A
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX	19,42	A
7891000302606	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ CASEIRO - 16 UND - 1CX	28,00	E

7891000302644	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ CASEIRO INTENSO - 16 UND - 1CX	28,31	E
7896045103799	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES REGIOES DO MUNDO PAPUA NOVA QUINE - 10 UND - 1CX	27,49	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3358, de 22 de maio de 2024

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusão, inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Água mineral, Energéticos e Bebidas Hidroeletrólíticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2024

Campo Grande, 22 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3358, de 22 de maio de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**05.00 - Catuaba e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7869514701976	CATUABA DUELO - 920ML	6,61	A
7896718200381	CATUABA DUELO - 920ML	6,61	A

09.00 - Jurubeba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	6,61	A
7896718200213	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	6,61	A

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685201077	COQUETEL DA'ROCHA - 275ML	3,80	I
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	4,92	A

7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML	6,61	A
7896514701549	COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML	5,25	A
7896514701877	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE - 500ML	5,25	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	6,61	A
7896514701907	COQUETEL DUELO NOVO - 880ML	4,92	A
7896514701990	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMAO - 500ML	5,25	A
7896514702003	COQUETEL ALCOOLICO DUELO PESSEGO - 500ML	5,25	A
7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML	5,25	A
7896514702034	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO - 500ML	5,25	A
7896514702041	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MACA - 500ML	5,25	A
7896514702058	COQUETEL ALCOOLICO DUELO TANGERINA - 500ML	5,25	A
7896514702065	COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML	5,25	A
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML	5,25	A
7896514702089	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CATUABA - 500ML	5,25	A
7896514702782	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CITRUS - 500ML	5,25	A
7896514702881	COQUETEL 7 COLINAS NOVO - 880ML	4,92	A
7896514702898	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 2000ML	16,17	A
7896514702997	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 600ML	6,99	A

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685201114	BEBIDA ICE PARATUDO LEMON - 290ML	2,95	I
7896685201091	BEBIDA ICE KRISKOF LEMON - 290ML	2,95	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053382	ÁGUA MINERAL HIDRATAR COM GÁS - 1500ML	2,50	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685201084	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT ZERO - 290ML	2,95	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898958408206	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL - 269ML	6,29	I
7898971979004	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL - 269ML	6,29	I
7898958408213	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TROPICAL - 269ML	6,29	I
7898971979011	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TROPICAL - 269ML	6,29	I
7898915949421	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MACA VERDE - 269ML	6,29	A
7898971979035	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MACA VERDE - 269ML	6,29	I
7898967406125	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MELANCIA - 269ML	6,29	I
7898971979042	BEBIDA ENERGÉTICA BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - MELANCIA - 269ML	6,29	I

7898958408220	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - ACAI - 269ML	6,29	I
7898971979028	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - ACAI - 269ML	6,29	I
7898967406187	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - COFFEE - 269ML	6,29	I
7898971979059	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - COFFEE - 269ML	6,29	I
7898967406446	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - STRAWBERRY PUNCH - 473ML	7,49	I
7898971979080	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - STRAWBERRY PUNCH - 473ML	7,49	I
7898967406453	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - MANGO - 473ML	7,49	I
7898971979073	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY E JUICE - MANGO - 473ML	7,49	I
7898967406439	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL CHARLES DO BRONX - 473ML	7,49	I
7898971979066	BEBIDA ENERGÉTICA LIFE STRONG ENERGY DRINK - TRADICIONAL CHARLES DO BRONX - 473ML	7,49	I
7898942053832	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL - 269ML	3,50	A
7898942054068	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO FIT - 269ML	7,00	E
7898942054549	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MACÃ VERDE E MELÃO - 269ML	3,50	I
7898942054532	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 269ML	3,50	I
7898942054556	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TROPICAL - 269ML	3,50	I
7898942054525	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 269ML	3,50	I
7898942054228	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 269ML	3,50	I
7898942054372	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 473ML	5,70	I
7898942054389	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 473ML	5,70	I

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900509304	ISOTÔNICO POWERADE GOLD RUSH - 500ML	4,15	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660329	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 300ML	1,89	I
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,12	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,70	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	4,60	A
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML	4,12	A
7898032910021	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 269ML	2,10	I
7898032918683	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 350ML	2,00	I
7898032918645	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 350ML	2,52	I
7898032918652	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 350ML	3,04	I
7898032918669	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 350ML	3,29	I
7898032910038	CERVEJA PILSEN HEIKEL - 473ML	3,15	I
7898032917662	CERVEJA MALZBIER HEIKEL - 473ML	3,54	I
7898032917433	CERVEJA PILSEN ZERO HEIKEL - 473ML	3,46	I
7898032917037	CERVEJA MALZBIER ZERO HEIKEL - 473ML	3,85	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000328, de 2024.**Processo n. 29/027.175/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU, Município de Taquarussu - MS, CNPJ/MS n. 03.978.847/0001-33, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 102.863,08 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 102.863,08 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005290/005291 de 17/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 21/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIZA MARIA DOS SANTOS – CPF/MF N. XXX. 604.681-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000298, de 2024.**Processo n. 29/012.151/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS, Município de Sete Quedas - MS, CNPJ/MS n. 15.385.909/0001-82, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 531.694,98 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 531.694,98 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005237/005238 de 15/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS – CPF/MF N. XXX.358.531-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000295, de 2024.**Processo n. 29/011.431/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA, Município de Inocência - MS, CNPJ/MS n. 03.050.179/0001-80, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 252.848,33 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 232.121,33 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005296/005297 de 20/05/2024 e Capital: R\$ 20.727,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005305 de 21/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA – CPF/MF N. XXX.572.871-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000558, de 2024.

Processo n. 29/011.416/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO, Município de Eldorado – MS, CNPJ/MS n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 428.831,90 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 428.831,90 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005301/005302 de 21/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIA ELENITA XAVIER GRACIANO – CPF/MF N. XXX.979.881-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000363, de 2024.

Processo n. 29/010.453/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 03.025.707/0001-40, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.089.953,40 (um milhão e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.089.953,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005235/005236 de 15/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIZ CESAR NOCERA – CPF/MF N. XXX.922.998-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000306, de 2024.

Processo n. 29/011.444/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAQUIRAÍ, Município de Itaquiraí – MS, CNPJ/MS n. 05.364.414/0001-13, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 899.617,48 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 852.117,48 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005233 de 14/05/2024 e Capital: R\$ 47.500,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE005234 de 14/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 22/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIA DE LOURDES SOUZA – CPF/MF N. XXX.217.619-XX

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAQUIRAÍ – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.151/2023 – 007/2023

Processo nº: 27/003.601/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no **Processo n. 27/003.601/2023**, e possui amparo legal no **art. 116 da Lei Geral n. 8666/1993**, no **art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003**, nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 33.151/2023 - 007/2023.

Vigência: O prazo de vigência do **Convênio n. 33.151/2023 – 007/2023**, fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar de **26/06/2024**, encerrando-se, em **25/12/2024**

Data ass.: 13/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Iracema Baptista Jorge - CPF n. ***.363.708-**

RESOLUÇÃO Nº 214/SES/MS

CAMPO GRANDE, 14 DE MAIO DE 2024.

Institui o PROGRAMA MS VACINA PET e estabelece os critérios e o fluxo para repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação antirrábica de cães e gatos no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

Considerando a raiva humana transmitida por cães é uma das 30 doenças priorizadas pela Organização Pan-Americana da Saúde para eliminação no continente americano até 2030. Nesse sentido, o Brasil prevê obter o reconhecimento internacional da validação da eliminação da raiva humana transmitida por cães até 2026. Para o cumprimento dessa importante meta internacional, a cobertura vacinal figura como um dos principais indicadores.

Considerando a Campanha Nacional contra a Raiva canina está amparada pela Lei nº. 6.259 de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunização (PNI) e pelo Decreto nº. 78.231, de 12/08/1976, que regulamenta a referida Lei e apresenta como um de seus objetivos proteger a população brasileira contra doenças evitáveis, por meio da vacinação.

Considerando as campanhas estabelecem, em curto espaço de tempo, uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina e o comprometimento da população felina. Dessa forma, desde a década de 1980, a OMS incentiva a realização de campanhas para aumentar as coberturas vacinais em cães e gatos, evitando a ocorrência da doença nesses animais, como forma de prevenção de casos de raiva humana.

Considerando as estratégias ou metodologia de vacinação podem variar conforme a necessidade de cada município, podendo ser: vacinação de casa em casa, postos fixos, postos volantes e dia D de mobilização, combinadas ou não. A campanha deverá ser executada, impreterivelmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, com **início em 01 de agosto e término em 30 de novembro de 2024**. Recomenda-se que nas áreas urbanas o período não seja superior a 30 dias.

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de imunização antirrábica em cães e gatos no estado de Mato Grosso do Sul, fica estabelecido a campanha de incentivo à vacinação denominada "MS Vacina Pet", desenvolvida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, como estímulo às equipes municipais, para ampla vacinação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para a vacinação antirrábica de cães e gatos e incremento da cobertura vacinal no Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O incentivo financeiro tem por objetivo o estímulo à vacinação em cães e gatos, para prevenção da raiva em humanos e prevê o custeio para:

I – Pagamento de horas-extras para os servidores municipais designados especificamente para as ações de vacinação antirrábica;

II – Aquisição de insumos;

III – Locação de veículo e afins para viabilizar o acesso das equipes às áreas longínquas;

IV – Produção de materiais midiáticos: conteúdo digital, impressos e correlatos alusivos à Campanha, desde que atendidas as normas sobre a padronização dos impressos de uso geral da Administração Pública Estadual e a Legislação Ambiental;

Parágrafo Único. Todos os serviços e materiais adquiridos devem ser destinados para as ações a que se destinam essa resolução.

Art. 3º O recurso ofertado por essa Resolução será repassado em duas parcelas, conforme segue:

I - O 1º repasse, correspondente a 50% do montante total, será efetuado no mês de junho de 2024 e para seu recebimento o município deverá observar o disposto no artigo 4º;

II - O 2º repasse, referente aos 50% restantes do montante total, serão efetuados no mês de dezembro de 2024, mediante:

a) Cobertura vacinal igual ou superior a 80% da população estimada de cães e gatos, baseada na metodologia de cálculo do IBGE, a saber: 1 cão para 4 habitantes e 1 gato para 8 habitantes.

b) Lançamento semanal das doses aplicadas no Sistema e-vacine PETs durante toda a Campanha;

c) Responsabilidade técnica de pelo menos um médico veterinário, a fim de supervisionar o recebimento, armazenamento e aplicação das vacinas. Salienta-se que é vedada qualquer prática de doação de vacinas para terceiros, sem prévia autorização das autoridades estaduais competentes e que, qualquer dano obtido por essa prática, será de inteira responsabilidade do responsável técnico e do seu gestor municipal.

d) Envio do relatório final impreterivelmente até dia 06 de novembro de 2024, via google forms, disponibilizado em Nota Informativa da Campanha, cujos dados devem ser correspondentes aos informados no e-vacine PETs. Na inconsistência dos valores e por segurança, será considerado a menor cobertura apresentada.

Art. 4º Para adesão ao Projeto Programa MS Vacina PET, o município deverá efetuar:

I – Assinatura e envio de termo de adesão (Anexo I); e

II – Construção e envio do plano de ação e cronograma de atividades.

§1º. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados por ofício e e-mail, em formato PDF, para a área técnica (gtzoonosesms@gmail.com).

§2º. A Secretaria de Estado de Saúde analisará as adesões e publicará por meio de Resolução Específica a relação dos aderentes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art 5º A base de cálculo deu-se a partir do quantitativo de habitantes por município (IBGE, 2022), conforme disposto no Anexo II.

Art 6º A prestação de contas deste recurso deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, previsto nesta Resolução, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2200.6006.0001, Fonte de recursos: 50010021 e ND: 33414103, com o Localizador: Imunização, no valor total de R\$ 1.935.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

Art 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Termo de Adesão

Eu _____, Secretário(a) Municipal de Saúde, ciente das minhas atribuições, encaminho este Termo de Adesão ao Projeto "MS Vacina Pet" que tem por objetivo estimular a vacinação antirrábica de cães e gatos e prevenir a raiva em humanos. Por meio desse termo, o município se compromete a executar as ações propostas dentro do prazo estabelecido, além de transmitir semanalmente os resultados parciais, a serem disponibilizados em painel digital.

Município, ____ de _____ de ____

Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO II
Valores de Repasse por município

Município	Nº. Habitantes (IBGE, 2022)	População estimada de cães + gatos	Repasse R\$
Figueirão	3.539	1327	10.000,00
Jateí	3.586	1345	10.000,00
Taquarussu	3.625	1359	10.000,00
Alcinópolis	4.537	1701	10.000,00
Novo Horizonte do Sul	4.721	1770	10.000,00
Corguinho	4.783	1794	10.000,00
Rio Negro	4.841	1815	10.000,00
Caracol	5.036	1889	15.000,00
Rochedo	5.199	1950	15.000,00
Paraíso das Águas	5.510	2066	15.000,00
Douradina	5.578	2092	15.000,00
Vicentina	6.336	2376	15.000,00
Juti	6.729	2523	15.000,00
Laguna Carapã	6.799	2550	15.000,00
Pedro Gomes	6.941	2603	15.000,00
Santa Rita do Pardo	7.027	2635	15.000,00
Jaraguari	7.139	2677	15.000,00
Anaurilândia	7.653	2870	15.000,00
Bandeirantes	7.940	2978	15.000,00
Selvíria	8.142	3053	15.000,00
Japorã	8.148	3056	15.000,00
Inocência	8.404	3152	15.000,00

Bodoquena	8.567	3213	15.000,00
Antônio João	9.303	3489	15.000,00
Guia Lopes da Laguna	9.939	3727	15.000,00
Glória de Dourados	10.444	3917	20.000,00
Batayporã	10.712	4017	20.000,00
Angélica	10.729	4023	20.000,00
Aral Moreira	10.748	4031	20.000,00
Tacuru	10.808	4053	20.000,00
Sete Quedas	10.994	4123	20.000,00
Dois Irmãos do Buriti	11.100	4163	20.000,00
Eldorado	11.386	4270	20.000,00
Brasilândia	11.579	4342	20.000,00
Porto Murtinho	12.859	4822	20.000,00
Paranhos	12.921	4845	20.000,00
Nioaque	13.220	4958	20.000,00
Camapuã	13.583	5094	20.000,00
Deodápolis	13.663	5124	20.000,00
Iguatemi	13.796	5174	20.000,00
Coronel Sapucaia	14.161	5310	20.000,00
Sonora	14.516	5444	20.000,00
Água Clara	16.741	6278	25.000,00
Terenos	17.638	6614	25.000,00
Mundo Novo	19.193	7197	25.000,00
Itaquiraí	19.433	7287	25.000,00
Rio Verde de Mato Grosso	19.818	7432	25.000,00
Fátima do Sul	20.609	7728	30.000,00
Cassilândia	20.988	7871	30.000,00
Ladário	21.522	8071	30.000,00
Bela Vista	21.613	8105	30.000,00
Nova Alvorada do Sul	21.822	8183	30.000,00
Bataguassu	23.031	8637	30.000,00
Ribas do Rio Pardo	23.150	8681	30.000,00
Bonito	23.659	8872	30.000,00
Jardim	23.981	8993	30.000,00
Anastácio	24.107	9040	30.000,00
Itaporã	24.137	9051	30.000,00
Miranda	25.536	9576	30.000,00
Costa Rica	26.037	9764	30.000,00
Aparecida do Taboado	27.674	10378	30.000,00
Ivinhema	27.821	10433	30.000,00
São Gabriel do Oeste	29.579	11092	30.000,00
Caarapó	30.612	11480	35.000,00
Chapadão do Sul	30.993	11622	35.000,00
Coxim	32.151	12057	35.000,00
Rio Brilhante	37.601	14100	35.000,00
Amambai	39.325	14747	35.000,00
Paranaíba	40.957	15359	35.000,00
Maracaju	45.047	16893	35.000,00
Aquidauana	46.803	17551	35.000,00
Sidrolândia	47.118	17669	35.000,00

Nova Andradina	48.563	18211	35.000,00
Naviraí	50.457	18921	35.000,00
Ponta Porã	92.017	34506	40.000,00
Corumbá	96.268	36101	40.000,00
Três Lagoas	132.152	49557	40.000,00
Dourados	243.368	91263	45.000,00
Campo Grande	897.938	336727	100.000,00
TOTAL			1.935.000,00

RESOLUÇÃO N. 215/2024/SES/MS**CAMPO GRANDE, 15 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698/2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434/2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024, as quais dispõem sobre os valores referentes às parcelas do mês de Abril/2024, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Fonte: 60500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024** a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, correspondentes ao **mês de Abril/2024**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE ABRIL/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	76.843,40
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	651.949,71
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	361.575,00
TOTAL				1.090.368,11

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.154/2023 – 008/2023

Processo nº: 27/006.648/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 027/006448/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 33.154/2023 – 08/2023.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.154/2023 – 08/2023., por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 25/06/2025.

Data ass.: 13/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998-**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.578/2023 – 022/2023

Processo nº: 27/010.353/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 027/010353/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 33.578/2023 – 22/2023.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.578/2023 – 22/2023., por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024, cujo encerramento ocorrerá em 17/10/2025.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.578/2023 – 22/2023 não alteradas pelo presente termo

Data ass.: 10/05/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998- **

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD N. 25/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS 2023NE001718 E 2023NE000470

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho nºs. 2023NE001718 e 2023NE000470 (Processo Administrativo n. 65/000.006/2015 – Contrato n. 003/2019), inscritas em “restos a pagar não processados 2023”, registrando, como saldos não utilizados, respectivamente, os valores de R\$ 15.076,09 e 2.462,71.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação dos cancelamentos dispostos nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – Ordenadora de Despesas/SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 149/2024, Proc. 81/015.854/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena “c”, do inciso II, do item “12.7”, da Ata de Registro de Preços nº 123/SAD/2022-2 e alíneas “d”, “e” e “f”, do item “19.1”, Pregão Eletrônico n. 0094/2022-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 046/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **1.686,72**(um mil, seiscentos e oitenta seis reais, e setenta e dois centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 966/2023, Proc. 81/014.790/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena “c”, do inciso II, do item “12.7”, da Ata de Registro de Preços nº 123/SAD/2022-2 e alíneas “d”, “e” e “f”, do item “19.1”, Pregão Eletrônico n. 0094/2022-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 049/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **1.180,20**(um mil, cento e oitenta reais, e vinte centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ: 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 950/2023, Proc. 81/014.812/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 032/20230), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **467,38**(quatrocentos e sessenta e sete reais, e trinta e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME, CNPJ: 21.879.733/0001-18, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1183/2023, Proc. 81/016.507/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2023-6 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 0104/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 063/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **202,72**(duzentos e dois, setenta e dois centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 937/2023, Proc. 81/014.820/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2023-1 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 035/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **409,08**(quatrocentos e nove reais e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 941/2023, Proc. 81/014.825/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 034/SAD/2023 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 038/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **188,40**(cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1167/2023, Proc. 81/016.498/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2023-1 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 059/2023, pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **125,98**(cento e vinte e cinco reais, e noventa e oito centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 27.024.068/0001-67, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n. 1164/2023, Proc. 81/016.560/2023, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto n. 15.454/2020 (c/c aliena "c", do inciso II, do item "12.7", da Ata de Registro de Preços nº 034/SAD/2023 e alíneas "d", "e" e "f", do item "19.1", Pregão Eletrônico n. 006/2023-SAD e Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 062/2023), pelo não cumprimento do objeto contratado; perfazendo o valor da multa em R\$ **152,60**(cento e cinquenta e dois reais, e sessenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2022
PROCESSO N. 71/017.218/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: a) A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 034/2022 por mais 02 (dois) anos, passando-a de 18/05/2024 para 18/05/2026; b) Inclusão dos equipamentos elencados na tabela constante da Cláusula Primeira do 3º Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso objeto do Processo n. 71/017.218/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pelo Município: José Paulo Paleari, CPF n. 614.XXX.XXX-63

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 091/2022
PROCESSO N. 71/023.497/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: a) A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 091/2022 por mais 02 (dois) anos, passando-a de 19/06/2024 para 19/06/2026; b) Inclusão dos equipamentos elencados na tabela constante da Cláusula Primeira do 2º Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso objeto do Processo n. 71/023.497/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pelo Município: José Gilberto Garcia, CPF n. 174.XXX.XXX-73

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 017/2023

PROCESSO N. 71/049.697/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI, CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE AMAMBAI, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/049.697/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 022/2023

PROCESSO N. 71/017.215/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, CNPJ n. 03.184.066/0001-77.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/017.215/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Gerolina da Silva Alves, Prefeita do Município.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 579/2024

PROCESSO N. 83.008.240-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Eldorado/MS., inscrito no CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: apoiar com recursos financeiros a infraestrutura urbana – pavimentação paver em fábrica de feclaria do município de Eldorado (MS), em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: No que couber pelo art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 1.574.769,87 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.577.769,87 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44905104, Nota de Empenho n. 2024NE000011, de 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Aguiinaldo os santos, n. 555.xxx.xxx-20

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0009/2024/SEILOG

Nº Cadastral 24228

Processo: 57/006.873/2022

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação serviços de limpeza de vidros da cúpula, com disponibilização de máquinas, equipamentos e fornecimento de materiais necessários à plena execução do objeto, para atender o empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e conforme informações constantes do Processo n. 57/006.873/2022.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	0023203	Serviços de limpeza de vidros prediais (Cúpula/Elipse)	Serviço anual	1 vez ao ano

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0039.6098.0004, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n. 50000001, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE000190, emitida em 22/04/2024, no valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho e Jhade Vieira Cunha

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão, em conformidade com o disposto no art. 37 da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, com a seguinte pauta:

MANDATO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (ATA 001/2022-CCS FIGUEIRÃO) E INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS EFETIVOS.

Data: 03 de junho de 2024 (terça-feira).

Horário: 18h.

Local: Auditório da Prefeitura de Figueirão – Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 – Centro – Figueirão - MS.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912247697/2020/SEJUSP**Nº Cadastral 14213**

Processo: 31/001.903/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 16,41 % (dezesesseis vírgula quarenta e um por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 349.230,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 349.230,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31901.6.181.2209.6118.0008-CGPFUNRESP

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, FABIANO SANTANA PIRES REIS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº998 – DE 09 DE MAIO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Kleberson Klutchek da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GALETO LTDA, conforme segue:

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: RENATO DA SILVA - MATRÍCULA: 122677023

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.449/2022 CONTRATO Nº 221/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce de Dourados/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 044/2022 – SGI/COVEN N. 31.876, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CNPJ/MF N. 03.343.118/0001-00. PROCESSO N. 57/004.202/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 044/2022 – SGI/COVEN n. 31.876, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais: estrada Assentamento Serra, Estrada da Divisa, Estrada dos Coqueiros, Estrada da Saudade, numa extensão de 36,600 km, localizada no município de Paranaíba – MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 07 (sete) meses, contado de **27/05/2024 a 26/12/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.202/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor – Presidente da AGESUL

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba

Extrato de XII Termo Aditivo ao Contrato n. 0045/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17165**

Processo: 57/004.725/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 045/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m e largura de 6,00m, inclusive obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, coordenadas 21°33'22,31"S; 53°28'35,82"O, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 102.619,93 (cento e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), passando para o valor atualizado de R\$ 2.087.686,47 (dois milhões, oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: art. 65, inc. I, a, da Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 17/05/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ÉLVIO RAMIRES

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 539/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CNPJ/MF n. 15.465.016/0001-47.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.006.802-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento nas Ruas 13 de Maio, Pereira Souto e Manoel Pinho, no município de Bodoquena/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.802-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.287.682,12 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos oitenta e dois reais e doze centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001614, de 15/05/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/

SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

KAZUTO HORII

Prefeito do município de Bodoquena/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 537/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, CNPJ/MF n. 03.156.999.0001-50.

PROCESSO ELETRÔNICO: 79.006.965-2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de revitalização do Calçadão Frei Paulino, no município de Itaporã – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.006.965-2024.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.140.236,69 (três milhões, cento quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 - Investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001668, de 17/05/2024, desembolsado em 07 (sete) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito do município de Itaporã/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 411 de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Guilherme Batista Modesto Marques	8456	2735
Daniella Ribeiro Motta	7908	2736
Karen Proença Pinheiro	8841	2737

Rafael Xavier Bassan	6352	2741
----------------------	------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 412 de 22 de maio de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Paula Goret Queiroz de Oliveira	3839	576

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 413, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os processos que envolvem o credenciamento, o cadastramento, a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e o trânsito de subprodutos

de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária **Jaqueline Midori Martinz Wakugawa, CRMV/MS 8291**, a emitir GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento RRX Comércio de Carnes LTDA, CNPJ 16.575.918/0001-07, no município de MARACAJU, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR9427	9C6KE1500B0034256	BRUNO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092070133784	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092070133784	KLEBER ARAUJO OSTEMBERGUE
HONDA/NXR150 BROS ESD	EFI6539	9C2KD04109R028510	COLO E COLO COMERCIO DE MOTOS LTDA
HONDA/NXR150 BROS ESD	EFI6539	9C2KD04109R028510	LUIZ HENRIQUE MUZOLON
YAMAHA/YBR 125ED	HSP5162	9C6KE042050041451	QUEZIA ARIELN ACOSTA GONCALVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK6095	9C2MC35002R022210	BANCO FINASA SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK6095	9C2MC35002R022210	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK6095	9C2MC35002R022210	VICTOR DANIEL CAFURE
HONDA/ML 125	HQO8878	CG125BR2115704	SILVANIA MARTINS D.DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTM5179	9C2NC4310AR028475	JOAO VIEIRA DE BRITO
HONDA/CB 300R	NRR1F89	9C2NC4310CR032532	JULIO CEZAR MANSANO LIMA

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 70/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/080324/2023	SAMUEL DE ALBUQUERQUE BORGES	IMPROVIDO

31/080325/2023	SAMUEL DE ALBUQUERQUE BORGES	IMPROVIDO
31/080855/2023	ROBERTO FARIAS GIMENES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº	31/005669/2021
Termo de Credenciamento:	95/2021/DETRAN-MS
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa F. Sarmento de Oliveira-Vistoria Veicular.
Objeto:	Descredenciamento da empresa F. Sarmento de Oliveira-Vistoria Veicular, CNPJ: 37.374.232/0001-10, localizada na Av. Marcelo Miranda Soares, Nº 388, Centro no município Sonora/MS, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, por requerimento da credenciada.
Local do serviço:	Sonora/MS
Amparo Legal:	Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura:	28/01/2022.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - FCMS**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9784/1999, **NOTIFICA o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO MÁXIMA CULTURAL**, por meio de sua representante legal, Sra. Larissa Crepaldi Dias Barreira, a comparecer à sede da Notificante, com o fito de, tomar conhecimento do conteúdo do Ofício nº 2385/2024/PRESI, relacionado ao Termo de Parceria nº 33.293/2023, e no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, apresentar manifestação, sendo que será dada continuidade ao processo independentemente de seu comparecimento.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato do Contrato 0425/2024/FCMS	Nº Cadastral 24663
Processo:	85/005.237/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI. , a ser realizada no evento "60 anos da Criação da Paróquia N.S. de Fátima", na rua Frei Gregório, 537, em Campo Grande/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de maio de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0429/2024/FCMS**Nº Cadastral 24668**

Processo: 85/005.243/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: -Apresentação Musical da dupla João Haroldo e Betinho - Data: 11 de maio de 2024, a partir das 18h, no município de Itaquirai/ MS -Duração do show: 1h 30m - APRESENTAÇÃO SOLICITADA PELA SETESC PARA ATENDER O EVENTO "ANIVERSÁRIO DE ITAQUIRAÍ"

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0433/2024/FCMS**Nº Cadastral 24680**

Processo: 85/005.249/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Barbosa de Oliveira MEI ., a ser realizada no evento "36ª Festa das Nações", na Praça Oscar Zandavalli, Centro, em Mundo Novo/MS, nos dias 11 e 12 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

Extrato do Contrato 0434/2024/FCMS**Nº Cadastral 24673**

Processo: 85/005.247/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu a empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "48ª Festa do Peão Boiadeiro", Rodeio - Praça de Eventos Alam Tombine, Av Rachid Neder, esquina com a Rod MS 141 Setor Industrial, em Angélica/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Extrato do Contrato 0437/2024/FCMS**Nº Cadastral 24679**

Processo: 85/005.246/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Daran Junior", contratado através de seu a empresário exclusivo Hildaran José Farias de Assis Junior MEI. , a ser realizada no evento "Feira de Afrodescendente Meus Axé", na Av Fabio Zahran, Bairro Jd Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 21 horas e 59 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Hildaran José Farias de Assis Junior

Extrato do Contrato 0438/2024/FCMS**Nº Cadastral 24678**

Processo: 85/005.306/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Aniversário de Jardim", na Praça do Encontro, em Jardim/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0441/2024/FCMS**Nº Cadastral 24676**

Processo: 85/005.305/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

Objeto: O objeto do presente contrato ser á de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo " Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural - Espetáculo O Grande Salto ", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural ., a ser realizada no evento "Projeto Cultural Sarau da Acessibilidade", Rua Onofre Pereira de Matos, 815, Centro, em Dourados/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 08 horas e as 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato 0443/2024/FCMS**Nº Cadastral 24671**

Processo: 85/005.308/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JG & M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "78º Aniversário do Município de Jardim", na Praça do Encontro, Av Duque de Caxias, Centro, em Jardim/MS, no dia 13 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e será fixo e irrecorrível no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e João Gustavo Silva Caetano

Extrato do Contrato 0444/2024/FCMS**Nº Cadastral 24683**

Processo: 85/005.326/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrecorrível no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 0444/2024/FCMS**Nº Cadastral 24687**

Processo: 85/005.349/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário do Município", no Estádio Municipal Rio Verde do Sul, Rua Mato Grosso do Sul, Saída Amambai, em Aral Moreira/MS, no dia 13 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luis Montoya Samperi

Extrato do Contrato 0445/2024/FCMS**Nº Cadastral 24688**

Processo: 85/005.400/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Tradição"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **WPD Representações Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento **"Aniversário do Município de Jardim"**, na **Praça do Encontro**, em **Jardim/MS**, no dia **13 de maio de 2024**, a partir das **22 horas**, com **01 hora e 30 minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato do Contrato 0446/2024/FCMS**Nº Cadastral 24692**

Processo: 85/005.412/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FRANCISCO TIAGO SIMAO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 08 (oito) Oficinas de Percussão do artista "Chico Simão", contratado através de seu a empresário exclusivo Francisco Tiago Simão MEI., a ser realizada no evento "Projeto Música para Todos", no Teatro Aracy Balabanian, Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de agosto, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 14,16,18,21,23,25,28 e 30 de maio de 2024, a partir das 18 horas as 20 horas, com 02 horas de duração cada oficina, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Francisco Tiago Simão

Extrato de Termo de Fomento nº 000.524/2024

Processo nº: 85/004.882/2024

Do Objeto: Apoiar a realização da 53ª EXPOMARA - Exposição Agropecuária de Maracaju/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até **02 de julho de 2024**.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE001098 de 16/05/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2024

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Sindicato Rural de Maracaju

CNPJ: 03.355.617/0001-18

Representada por seu Presidente: Marco Antônio Guimarães Marcondes

CPF: XXX.652.867-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0002/2024-DPL/FUNDECT****Nº Cadastral 24691**

Processo: 83/019.718/2024

Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e ALPHA CONTAINERS LTDA.

Objeto: **1.1.** O Objeto do Presente é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Módulo de Armazenamento com Serviço Técnico de Guarda, Custódia de Acervo Documental e de Mídias Físicas, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos da Compra Direta 2/2024.

Dotação Orçamentária: **7.1.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 04122004161080001 - Sem PI - FUNDECT, natureza da despesa n. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, item da despesa n. 33903909 - ARMAZENAGEM, fonte n. 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: **5.1.** O valor total da contratação é inicialmente de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) de valor mensal para os primeiros 12 meses.

Do Prazo: **4.1.** O prazo de vigência da contratação será inicialmente de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 Art.75 Inciso II

Ordenador de Despesas: Nalvo Franco de Almeida Júnior

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024

Assinam: Nalvo Franco de Almeida Júnior e ANGELO RICARDO PESCONI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE OUTORGA 140/2023 REFERENTE A Chamada Especial Fundect nº 03/2023 - Unidade Experimental de pesquisa e Inovação Tecnológica de Porto Murtinho. PROCESSO 83/028.584/2023 SIAFEM 33215

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Ricardo Gava – CPF: ***.166.968-**

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 140/2023, é a inclusão da Cláusula Vigência Terceira - DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Assinam: – **Nalvo Franco de Almeida Junior**

CPF: ***.985.691-**- Diretor-Presidente em exercício/FUNDECT.

Ricardo Gava

CPF: ***.166.968-**- Outorgado.

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: ***.327.978-**- Reitor/UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 58/2024 SIAFIC 562 PROCESSO Nº 83.007.146-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Camila Soares Cunha – CPF: ***.327.978-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “II Forleite – Simpósio Nacional de Forragicultura e Bovinocultura de Leite”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000412 de 17/05/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 (dezoito) meses, contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Camila Soares Cunha

CPF ***.327.978-**- Outorgado.

Marcelo Fernandes Pereira

CPF: ***174.179-**- Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa - UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 38/2024 SIAFIC 560 PROCESSO Nº 83.006.700-2024 – Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Realização de Eventos Científicos Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Paulo Robson de Souza – CPF: ***.275.037-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “VII Workshop Formigas do Brasil - Edição Pantanal”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 49.900,58 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE000411 de 17/05/2024

Vigência: O prazo de vigência do termo é 18 (dezoito) meses, contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Paulo Robson de Souza

CPF ***.275.037-**- Outorgado.

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF: ***.327.978-**- Reitor / UFMS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

REFERENTE:

PROCESSO N. 85.004.288-2024 – “Avistar Brasil 2024”

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Avistar Brasil 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 17 a 19 de maio de 2024, na USP Cidade Universitária, em São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 17 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO NUP: 85.004.734-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA e DOMÍNIO SANTO PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.831.011-0001-25, com sede na Rua Kansas, 779, Bairro Brooklin Paulista CEP 04.558-002, São Paulo-SP, denominada **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento “Queem Experience Extreme-Coro & Orquestra”

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 12.098,00 (**Doze mil e noventa e oito reais**)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº nº xxx.439.261- xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, DANIELA DOS SANTOS SCHIARRETA inscrita no CPF nº xxx.566.958 -xx, residente e domiciliado em São Paulo-SP, pelo Locatário.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.798, de 21 de maio de 2024.**

Altera, "ad referendum", o Regimento Interno dos Cursos de Graduação para inclusão da modalidade de ingresso "reingresso especial", inclusão da possibilidade de abono de faltas para agentes públicos em serviço até o limite de 25% da carga horária da disciplina e alteração do prazo de atendimento excepcional para proteção da maternidade.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regimento Interno dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017) que prevê as modalidades de ingresso;

CONSIDERANDO que os alunos agentes públicos necessitam faltar quando convocados para prestação de serviço público, por motivo de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do prazo de atendimento excepcional para alunas gestantes e lactantes, tendo em vista que os três meses previstos não atendem às regras previdenciárias que asseguram o mínimo de 120 dias, conforme Lei 8.213, de 1991,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São formas regulares de ingresso:

I - processo seletivo;

II - reingresso e reingresso especial;

III - transferência interna;

IV - transferência externa;

V - portador de diploma;

VI - outras formas de ingresso, definidas mediante convênio ou determinadas por lei."

II - Incluir o termo "Reingresso Especial" ao sumário e ao título do capítulo II, passando-se a constar:

"Capítulo II

Reingresso e Reingresso Especial".

III - O § 3º, do Art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 3º Será automaticamente excluído o acadêmico, exceto o matriculado na última série, que reprovar em todas as disciplinas em que esteja matriculado, em dois períodos consecutivos, não lhe sendo permitido o reingresso, a não ser por aprovação em novo processo seletivo ou por reingresso especial.
....."

IV - Acrescentar o Art. 11-A, com o seguinte texto:

"Art. 11-A. O reingresso especial é o retorno do discente que não tenha concluído o curso no prazo regular previsto no Projeto Pedagógico, que tenha sido excluído por reprovação ou desligado do curso por não renovação de vínculo por dois períodos letivos consecutivos.

§ 1º O requerimento de reingresso especial será protocolado na Secretaria Acadêmica do curso, conforme prazo definido em calendário acadêmico.

§ 2º Será permitido o reingresso especial se verificada a existência de vaga no Curso de Graduação podendo ser concedido uma única vez por curso de origem.

§ 3º Caberá à Coordenação de Curso a análise do pedido de Reingresso Especial, com publicação do resultado na página eletrônica do Curso, mediante a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) existência de vagas no curso;
- b) comprovação de uma das seguintes situações: jubramento, desligamento por reprovação ou por não renovação de vínculo;
- c) enquadramento a partir da 2ª série.

§ 4º O reingresso especial ocorrerá no Projeto Pedagógico atual, assegurado ao discente o aproveitamento de todas as disciplinas equivalentes, conforme previsto no projeto pedagógico, e de outras disciplinas ou módulos cursados na UEMS ou em outra instituição de ensino superior, desde que compatíveis com a matriz curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, observadas as regras de aproveitamento de estudos previstas neste Regimento.

§ 5º O discente que reingressar na forma do *caput* terá prazo para conclusão equivalente àquele previsto para integralização do curso conforme Projeto Pedagógico.

§ 6º É vedado o reingresso especial de discente em Curso de Graduação em processo de extinção, em ofertas temporárias, únicas, especiais ou outras formas de oferta que não sejam permanentes.

§ 7º Excepcionalmente, o discente poderá requerer o reingresso especial no Projeto Pedagógico de origem, desde que observada a possibilidade de integralização do curso no prazo máximo de um ano, para finalização de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório, outros componentes curriculares, ou ainda, para cursar disciplinas ofertadas regularmente ou que não requeiram a contratação de docentes para sua oferta.

§ 8º O reingresso especial de discentes ocorrerá mediante edital específico, após a apuração das vagas remanescentes pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), após os processos de reingresso e transferência interna.

§ 9º Em caso de número maior de candidatos às vagas disponíveis, a classificação dos candidatos será realizada pelo critério do maior número de disciplinas aproveitadas.

§ 10. Somente terá direito ao reingresso o discente que puder ser matriculado a partir da 2ª série, sendo vedado o reingresso especial na 1ª série."

V - Alterar o inciso II, do Art. 151, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151.

II - alunas gestantes, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, pelo período de 4 (quatro) meses consecutivos, podendo ser concedido o atendimento excepcional após esse período, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, se devidamente comprovados mediante atestado médico."

VI - Acrescentar o inciso X e o parágrafo único ao Art. 156, para a inclusão de possibilidade de abono de faltas para agentes públicos em serviço, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, com o seguinte texto:

"Art. 156.

X - convocação para prestação de serviço público, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, mediante comprovação por declaração emitida pela chefia imediata do agente público ou publicação em Diário Oficial.

Parágrafo único. Considera-se agente público o agente político, o servidor público, o empregado

público e o militar em efetivo exercício na função pública.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 21 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 059/2024 – PROE/UEMS, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNÓLOGO - UEMS 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.793, de 7 de maio de 2024; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SILVICULTURA, TECNÓLOGO – Modalidade presencial, em parceria com a MSFC Floresta, FUNAEPE E Município de Água Clara – MS**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento das vagas para o referido curso, no município de Água Clara – MS, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o **CURSO DE SILVICULTURA, TECNÓLOGO**, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Processo Seletivo.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas do curso de Silvicultura, tecnólogo, ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas do curso de Silvicultura, tecnólogo, ofertado no município de Água Clara.

1.5. Serão ofertadas 40 vagas sendo distribuídas:

a) 20 vagas gerais;

b) 20 vagas para colaboradores (as) da empresa conveniada **MSFC Floresta**.

1.6. Para o Processo Seletivo do curso de Silvicultura, tecnólogo, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020, **a ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.7. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, os(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.7.1. **O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das normas citadas no preâmbulo deste edital.**

1.7.2. **O(A) candidato(a) colaborador(a) da Empresa MSFC Floresta poderá concorrer simultaneamente para as Vagas Gerais e para as Vagas Reservadas para Colaboradores da Empresa MSFC Floresta.**

1.8. **DA SELEÇÃO DAS VAGAS GERAIS:**

1.8.1. A seleção das vagas gerais será destinada aos(as) candidatos(as) portadores/as de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles/as que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.9. DA SELEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA COLABORADORES DA EMPRESA CONVENIADA MSFC Floresta:

1.9.1. Será constituída de duas etapas:

a) Primeira Etapa: pré-seleção, de acordo com os seguintes critérios:

I. Possuir Ensino Médio Completo;

II. Ter no mínimo 1 ano de contratação na MSFC Floresta;

III. Residir no município de Água Clara;

IV. Ter performance entre 3 e 5 conforme programa de progressão interno MSFC Floresta;

V. Não possuir punição disciplinar nos 6 meses anteriores à solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

b) Segunda Etapa: preenchimento da ficha de inscrição e anexo do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

1.10. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula, conforme ordem classificatória.

1.10.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.11. Os resultados do Processo Seletivo Curso de Silvicultura, tecnólogo-UEMS 2024 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.12. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;

b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	23/05/2024 a 12/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	14/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	14/06/2024 a 17/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	21/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação da Lista do Resultado Final.	21/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 24/06/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre **as 9h do dia 22 de maio de 2024 e as 23h59min do dia 12 de junho de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e todos os Editais do Processo Seletivo Curso de Silvicultura, tecnólogo UEMS 2024.

3.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnica, quando for o caso (Anexo III);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e

emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

3.3. Os documentos anexados deverão estar em formato de **Portable Document Format (PDF)**.

3.4. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição indicando o sistema de concorrência, não sendo possível a alteração de dados após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.

3.5. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.7. A Divisão de Ingresso Discente - DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

3.9. É vedada a alteração de dados após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

3.10. **É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.11. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Curso de Silvicultura, tecnólogo UEMS 2024, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada na **maior nota da disciplina de Língua Portuguesa entre as séries cursadas do Ensino Médio**, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente), **ou a nota equivalente a pontuação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, considerando os dados constantes no Certificado do Ensino Médio, a partir da participação no ENCCEJA ou ENEM, emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, será utilizada a maior nota da disciplina de Língua Portuguesa;

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, para a maior nota da disciplina de Língua Portuguesa, correspondente a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade;

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **terão seus valores convertidos, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a maior nota da disciplina de Língua Portuguesa, correspondente a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, será considerada a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS, deste Edital.

5.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, neste caso, para a maior nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, será utilizada a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as

Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e, neste caso, para a maior nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, será utilizada a tabela de equivalência de acordo com o ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS, deste edital.

5.7. Em caso de empate na classificação de candidatos(as), o desempate será realizado considerando-se os critérios:

5.7.1. Para as vagas gerais:

I – Maior idade.

5.7.1. Para as vagas reservadas para colaboradores da Empresa Conveniada MSFC Floresta:

I – Maior nota da avaliação de desempenho funcional da empresa;

II - Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final do Processo Seletivo Curso de Silvicultura, tecnólogo UEMS 2024 será divulgada em edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, conforme o item 2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.

7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. Para fins de conhecimento do recurso, este deverá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas do curso, exclusivamente por meio de Editais específicos para realizar a matrícula, nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

8.2. Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes no Edital de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.6. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.8. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.9. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

8.10. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de

pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS))

10.1. Entende-se por Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) Negros(as) ((pretos(as) e pardos(as))), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para Negros(as) ((pretos(as) e pardos(as))).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ((preto(a) ou pardo(a))), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

10.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

10.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do(a) candidato(a).

10.7. O procedimento de verificação fenotípica será virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

10.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

10.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos(as) e pardos(as)) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

10.9. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador/a, legalmente constituído(a), perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

10.9.1. O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

10.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

10.10.1. Durante o processo de verificação fenotípica é obrigatório ao(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.

10.10.2. Aos(as) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo

seletivo, conforme edital.

10.11. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

10.12. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.

10.13. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado negro(a) (preto(a) e pardo(a)), no prazo estabelecido em edital de Convocação para Matrícula.

10.13.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial.

10.13.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

10.14. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(as) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

12.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Curso de Silvicultura implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes no Formulário de Inscrição Digital.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

13.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste edital.

13.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste edital.

13.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no Estado no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste edital.

13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

13.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.11. **Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.**

Dourados, 22 de maio de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 059/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EDITAL N.º 059/2024 – PROE/UEMS

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	9,00
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	8,75
A- / B+	
Ótimo	
Aprovado Médio	8,00
Aprovado Médio Inferior	
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	6,25
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	
Regular para Bom	
Conceitos	Nota

C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	5,00
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	3,75
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	
Sofrível	
Necessita de Intervenção	2,50
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	0,00
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1 (Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL Nº 059/2024 – PROE/UEMS

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos do Edital nº 059/2024 – PROE/UEMS, de 22 de maio de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena ... e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.5 do referido Edital.

..... de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

<p>Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura da Liderança Indígena</p>	<p>Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura do membro da comunidade Indígena</p>
--	--

EDITAL Nº 059/2024 – PROE/UEMS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 059/2024 - PROE/UEMS

Senhor/Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Silvicultura UEMS 2024, vem requerer a V. S^a. a revisão da Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas:

Com a seguinte justificativa:

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

**EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o cadastro reserva de **Tutoria a Distância, para atividades de orientação nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **que terão prioridade na classificação**, e público externo.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I - CRONOGRAMA;

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ONLINE.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no Anexo I** deste Edital, onde deverá:

- Preencher a **Ficha de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;
- Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
- Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, conforme item 2.3;
- Enviar a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 4** deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo rigorosamente a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Currículo Lattes atualizado, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento a todos itens constantes ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.

c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: No caso de servidores públicos, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Declarações devem estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

d) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 12 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do(a) candidato(a).

2.7 Não será homologada a inscrição:

- que não atender integralmente ao item 2 deste edital;
- que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

2.8 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

2.9 O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

2.9.1 O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual

for convocado(a).

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.2.1 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.3 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

I. Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

II. Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.4 A **Tutoria a Distância**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel didático-pedagógico no desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, nos espaços virtuais do Curso, sendo:

a) Mediar o processo de aprendizagem dos(a) acadêmicos(as) ao longo do curso, com base na proposta pedagógica do(a) docente responsável pela disciplina, os materiais disponibilizados, os conteúdos contemplados na trilha de aprendizagem e o cronograma de cada disciplina;

b) Acompanhar e orientar as atividades acadêmicos(as), considerando os prazos de atendimento previstos pela coordenação competente, com vistas a: dirimir eventuais dúvidas, incentivar na busca de informações adicionais, desenvolver a autonomia, promover o engajamento e o pertencimento ao curso e a instituição;

c) Acompanhar, orientar, corrigir, atribuir notas e dar retorno aos(as) acadêmicos(as) das atividades online e avaliações presenciais, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação competente;

d) Estabelecer relação de diálogo com a Tutoria presencial, visando um melhor acompanhamento dos(as) acadêmicos(as);

e) Participar, semanalmente, de reuniões com os docentes formadores para direcionamento pedagógico, indicação de formas de avaliação e outras interações que se julguem necessárias;

f) Seguir as diretrizes da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS) quanto às formas de mediação/interação por meio das ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual;

g) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;

h) Manter um registro atualizado de notas e frequência dos(as) acadêmicos(as) tutorados, seguindo as recomendações oferecidas pela Coordenação designada;

i) Apresentar relatório mensal de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e atividades relacionadas, seguindo o modelo proposto pela Coordenação Pedagógica.

j) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB.

k) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.

4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo terá as seguintes fases de **caráter eliminatório e/ou classificatório**.

1. 4.3 FASE 1 - Prova Online (PESO 6) - Eliminatória

4.3.1 A Prova Online tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições na Diretoria de Educação a Distância da UEMS;

I. A Prova Online será aplicada em formato individual e ocorrerá no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;

II. O(A) candidato(a) deverá acessar a Prova Online na data e horário indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para responder às questões;

III. A Prova Online é composta por 10 questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta.

4.3.2 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Online será a Pontuação da Fase 1 (**PF1**) de 0,0 a 10,0 pontos.

4.3.3 Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Online igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3.4 A Bibliografia da Prova Online se encontra no Anexo V deste Edital.

4.3.5 Não será permitida a realização da Prova Online em outra data, horário ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital;

4.3.6 Não será permitida a realização da Prova Online em formato presencial;

4.3.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência para a realização da prova prática.

4.3.8 A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Online pelo(a) candidato(a).

4.4 FASE 2 – Análise Curricular e de Títulos (PESO 4) - Classificatória

4.4.1 Para Análise Curricular e de Títulos, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 1 Prova Online, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.4.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, APENAS E EXCLUSIVAMENTE,

os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

4.4.4 A soma dos pontos do(a) candidato(a) na Fase 2 será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

4.4.5 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) **na Fase 2** será obtida pela fórmula: $PF2 = (SP2 \times 10,0) / MP2$

Sendo:

PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;

SP2 – Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

MP2 - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) candidatos(as) na Fase 2.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do(a) candidato(a) **no Processo Seletivo** será obtida pela fórmula:

$$PF = [(PF1) \times 0,6] + [(PF2) \times 0,4]$$

Sendo:

PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos;

PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

5.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas para o cadastro de reserva conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) Maior nota na Fase 1 – Prova Online;

c) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;

d) Maior titulação acadêmica;

e) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

6 BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por três colaboradores da Diretoria de Educação a Distância, dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as), seja servidor da UEMS, e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.2 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Fase 1 – Prova Online, ao Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://cad4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4 O pagamento da bolsa será a partir do exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 20/10/2016, e da Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2024 e suas legislações e normas correlatas, conforme:

VAGA	REMUNERAÇÃO
Tutoria a Distância	R\$ 1.100,00(mil e cem reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail coordenacao.pedagogica.ead@uems.br.

Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	27/05/2024 a 21/06/2024	A partir das 8h de 27/05/2024 até 23h59 de 21/06/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	24/06/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	25/06/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	27/06/2024	a partir das 16h
Realização da Fase 1 – Prova Online	29/06/2024	8h até 23h59
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 1– Prova Online	01/07/2024	a partir das 16h
Período de recurso do Resultado Preliminar da Fase 1– Prova Online	02/06/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Prova Online	03/07/2024	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	03/07/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	04/07/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	05/07/2024	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	05/07/2024	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	06/07/2024	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	08/07/2024	a partir das 16h00

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024

CURSO	REQUISITOS PARA ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Pós-Graduação em Educação Especial	- Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior; E - Curso de Pós-Graduação na área da Educação Especial; E/OU Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e experiência comprovada de atuação e ou pesquisa na área. - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	8	10

Administração Pública	- Graduação em Administração e/ou áreas afins; E - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	-	10
Ciências Sociais	- Graduação em Ciências Sociais; E - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	-	10
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior; E - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.	-	10

**ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados **exclusivamente** os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I – Cronograma .
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, **não será considerado para pontuação na prova de títulos.**
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 12 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no EDITAL N.º 037/2024
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 14.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;
 - 14.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
 - 14.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;

**ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Nome do(a) Candidato(a): _____
Função: _____

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Pontuação (Banca Examinadora)	Página
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	180				
	3	Doutorado (em andamento) na área do Curso ou afim	150				
	4	Mestrado na área do Curso	100				
	5	Mestrado em área afim do Curso	80				
	6	Mestrado (em andamento) na área do Curso ou afim	50				
Experiência em Docência Presencial	7	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300			
	8	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	9	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	10	Docente Formador na área do curso em EaD	5/mês	300			
	11	Docente Formador em área afim do curso em EaD	4/mês				
	12	Tutoria na área do curso	3/mês				
	13	Tutoria em área afim do curso	2/mês				
Publicação na área do curso ou sobre EaD	14	Livro de autoria	25/produto	200			
	15	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto				
	16	Artigo em periódico	15/produto				
	17	Artigo completo em evento científico	5/produto				

Cidade, Data.

Assinatura do(a) Candidato(a)
ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:

Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: <input type="checkbox"/> Servidor ou Colaborador UEMS <input type="checkbox"/> Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: <input type="checkbox"/> Tutoria Presencial - Curso: Pedagogia - Polo: Rio Brilhante/MS		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Fase 1 – Prova Online <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Fase 2 - Análise Curricular e de Títulos <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ONLINE
EDITAL N.º 037/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 21 DE MAIO DE 2024**

1 Bibliografia da Prova Online para vagas de Tutoria a Distância:

LOYOLLA, Waldomiro. O suporte ao aprendiz. In: LITTO, Fredric M.; FORMIGA, Marcos. **Educação a Distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2009.

MATTAR, João. et al. Competências e Funções dos Tutores Online em Educação a Distância. In: **Educação em Revista**, v. 36, n. Educ. rev., 2020 36, p. e217439, 2020

POLAK, Ymiracy Nascimento de Souza. A avaliação do aprendiz em EAD. In: LITTO, Fredric M.; FORMIGA, Marcos. **Educação a Distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2009.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2023-MMA
Processo nº 83/058459/2023 (Processo nº 02000.011668/2023-11 SBIO/MMA)**

PARTÍCIPES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, CNPJ 03.537.443/0001-04, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, CNPJ 37.115.375/0001-07, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAL E DIREITOS ANIMAIS;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima – da vigência, do Acordo de

Cooperação Técnica Nº 31/2023-MMA, a vigência será 22/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2024.

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO (Diretor-Presidente do IMASUL), ROSA MARIA LEMOS DE SÁ (Secretária Geral do FUNBIO), RITA DE CASSIA GUIMARÃES MESQUITA (Secretária da SBIO/MMA).

PORTARIA IMASUL-MS N. 1419, DE 21 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDER POR PRAZO INDETERMINADO a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1874/2023, expedida em 05/09/2023, processo n. 01943/2022, em nome de **JOÃO RODRIGO DE ALVARENGA RIBEIRO**, no município de Bodoquena/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando o ofício 118/2024 – Núcleo Ambiental do Ministério Público Estadual indicando que o estudo para emissão da Autorização Ambiental n. 1874/2023 apresentado no processo n. 01943/2022 pode conter equívocos em relação à caracterização da área;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER POR PRAZO INDETERMINADO a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL N. 1874/2023, expedida em 05/09/2023, em nome de **JOÃO RODRIGO DE ALVARENGA RIBEIRO**, no município de Bodoquena/MS, conforme razões constantes no processo n. 01943/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 116/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n. 116/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 3 de maio de 2024, em cumprimento a decisão judicial, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) e a inclusão, em caráter definitivo, no Rol dos aprovados, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".
2. No Anexo II consta a Classificação Geral Final do Candidato, em caráter definitivo, sem cláusula sub judice, conforme orientação CDJ PGE/MS/PP/N. 000091/2024.
3. O candidato, considerado apto na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), foi aprovado nas demais Fases do certame, conseqüentemente, já consta como incluído no rol dos aprovados no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMM/CFSD/2022, conforme Edital n. 86/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, pg. 83, sem a cláusula sub judice.
3. A convocação para matrícula no CFSD/2022 ficará condicionada a ordem de classificação final dos candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 116/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
937149	GIOVANNY SOUZA DA FONSECA	1404339-07.2023.8.12.0000	CFSD/PM	APTO

ANEXO II DO EDITAL n. 116/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Condição	Autos	Cargo
937149	GIOVANNY SOUZA DA FONSECA	47	631º	Ampla Concorrência	1404339-07.2023.8.12.0000 (Sem cláusula sub judice - Transitado em julgado)	CFSD/PM

EDITAL n. 10/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o extrato dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Escrita Objetiva, e divulga o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva por etapas e componentes curriculares, conforme as seguintes disposições:

1. Os pareceres dos recursos impetrados contra os cadernos de questões, encontram-se disponíveis, de forma resumida, no Anexo I deste Edital, e através de link específico no endereço eletrônico www.selecon.org.br para consulta individual das respostas dos mesmos.
2. Os Gabaritos Oficiais Definitivos constam no Anexo II deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
ASSISTENTE SOCIAL	18	MANTIDA
ASSISTENTE SOCIAL	32	MANTIDA
ASSISTENTE SOCIAL	40	MANTIDA
ASSISTENTE SOCIAL	55	MANTIDA
BIOMÉDICO	27	MANTIDA
BIOMÉDICO	58	MANTIDA
BIOMÉDICO	59	MANTIDA
ENFERMEIRO	1	MANTIDA
ENFERMEIRO	7	MANTIDA
ENFERMEIRO	8	MANTIDA
ENFERMEIRO	12	MANTIDA
ENFERMEIRO	14	MANTIDA
ENFERMEIRO	16	MANTIDA
ENFERMEIRO	17	MANTIDA
ENFERMEIRO	20	MANTIDA
ENFERMEIRO	21	MANTIDA
ENFERMEIRO	23	MANTIDA
ENFERMEIRO	24	MANTIDA
ENFERMEIRO	25	MANTIDA
ENFERMEIRO	26	MANTIDA
ENFERMEIRO	27	MANTIDA
ENFERMEIRO	28	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
ENFERMEIRO	29	MANTIDA
ENFERMEIRO	34	MANTIDA
ENFERMEIRO	39	MANTIDA
ENFERMEIRO	40	MANTIDA
ENFERMEIRO	43	MANTIDA
ENFERMEIRO	48	MANTIDA
ENFERMEIRO	50	MANTIDA
ENFERMEIRO	51	MANTIDA
ENFERMEIRO	54	MANTIDA
ENFERMEIRO	56	MANTIDA
ENFERMEIRO	58	ANULADA
ENFERMEIRO	64	MANTIDA
ENFERMEIRO	65	ANULADA
ENFERMEIRO	66	MANTIDA
ENFERMEIRO	67	ANULADA
ENFERMEIRO	68	MANTIDA
ENFERMEIRO	69	MANTIDA
ENFERMEIRO	70	MANTIDA
ENFERMEIRO	71	MANTIDA
ENFERMEIRO	72	MANTIDA
ENFERMEIRO	73	MANTIDA
ENFERMEIRO	77	MANTIDA
ENFERMEIRO	78	ANULADA
ENFERMEIRO	79	MANTIDA
FARMACÊUTICO	5	MANTIDA
FARMACÊUTICO	13	MANTIDA
FARMACÊUTICO	14	MANTIDA
FARMACÊUTICO	22	MANTIDA
FARMACÊUTICO	26	MANTIDA
FARMACÊUTICO	27	MANTIDA
FARMACÊUTICO	28	MANTIDA
FARMACÊUTICO	31	MANTIDA
FARMACÊUTICO	40	MANTIDA
FARMACÊUTICO	41	MANTIDA
FARMACÊUTICO	50	MANTIDA
FARMACÊUTICO	55	MANTIDA
FARMACÊUTICO	58	MANTIDA
FARMACÊUTICO	59	MANTIDA
FARMACÊUTICO	71	MANTIDA
FARMACÊUTICO	72	MANTIDA
FARMACÊUTICO	76	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	9	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	12	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	25	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	27	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	28	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	29	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
FISIOTERAPEUTA	32	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	36	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	38	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	39	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	40	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	53	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	56	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	58	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	62	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	65	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	66	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	72	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	73	GABARITO ALTERADO
FISIOTERAPEUTA	74	MANTIDA
FISIOTERAPEUTA	77	MANTIDA
FONOAUDIÓLOGO	41	MANTIDA
FONOAUDIÓLOGO	48	MANTIDA
FONOAUDIÓLOGO	63	ANULADA
FONOAUDIÓLOGO	66	ANULADA
FONOAUDIÓLOGO	67	ANULADA
FONOAUDIÓLOGO	70	ANULADA
FONOAUDIÓLOGO	78	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	6	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	12	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	45	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	46	ANULADA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	48	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	57	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	61	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	65	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	66	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CARDIOLOGISTA	69	ANULADA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	72	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	73	MANTIDA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	74	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	41	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	44	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	45	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	46	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	47	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	51	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	53	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	61	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	63	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	64	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	66	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	70	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	71	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	76	GABARITO ALTERADO
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	78	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	79	MANTIDA
MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL	80	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	42	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	45	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	47	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	51	ANULADA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	57	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	62	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	68	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	69	MANTIDA
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	78	MANTIDA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	52	MANTIDA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	67	MANTIDA
MÉDICO ENDOSCOPISTA	44	MANTIDA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	26	MANTIDA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	37	MANTIDA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	63	ANULADA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	64	MANTIDA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	73	ANULADA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	26	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	27	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	29	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	30	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	32	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	40	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	41	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	43	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	50	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	52	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	53	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	54	ANULADA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	55	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	56	GABARITO ALTERADO
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	57	ANULADA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	58	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	66	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	67	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	68	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	69	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	71	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	73	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	78	MANTIDA
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	79	GABARITO ALTERADO
MÉDICO NEFROLOGISTA	1	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
MÉDICO NEFROLOGISTA	12	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	41	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	42	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	44	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	45	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	49	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	52	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	53	ANULADA
MÉDICO NEFROLOGISTA	55	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	61	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	63	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	67	GABARITO ALTERADO
MÉDICO NEFROLOGISTA	73	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	75	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	78	MANTIDA
MÉDICO NEFROLOGISTA	79	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	43	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	44	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	48	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	53	ANULADA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	57	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	58	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	71	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	74	MANTIDA
MÉDICO NEONATOLOGISTA	75	MANTIDA
MÉDICO NEUROLOGISTA	5	MANTIDA
MÉDICO NEUROLOGISTA	7	MANTIDA
MÉDICO NEUROLOGISTA	16	MANTIDA
MÉDICO NEUROLOGISTA	25	MANTIDA
MÉDICO NEUROLOGISTA	36	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	9	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	15	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	18	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	24	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	33	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	34	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	46	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	47	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	50	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	55	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	58	GABARITO ALTERADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	74	MANTIDA
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	79	MANTIDA
MÉDICO PATOLOGISTA	44	MANTIDA
MÉDICO PATOLOGISTA	53	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
MÉDICO PATOLOGISTA	65	MANTIDA
MÉDICO PATOLOGISTA	74	MANTIDA
MÉDICO PATOLOGISTA	79	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	5	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	8	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	14	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	48	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	53	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	54	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	71	MANTIDA
MÉDICO PEDIATRA	72	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	14	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	38	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	41	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	46	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	50	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	53	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	55	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	58	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	61	GABARITO ALTERADO
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	62	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	65	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	66	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	71	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	72	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	74	MANTIDA
MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR	79	MANTIDA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	MANTIDA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	39	MANTIDA
MÉDICO RADIOLOGISTA	55	MANTIDA
MÉDICO RADIOLOGISTA	79	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	14	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	26	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	31	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	34	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	40	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	46	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	48	GABARITO ALTERADO
MÉDICO SOCORRISTA	50	GABARITO ALTERADO
MÉDICO SOCORRISTA	51	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	60	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	61	ANULADA
MÉDICO SOCORRISTA	62	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	63	GABARITO ALTERADO
MÉDICO SOCORRISTA	64	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	68	ANULADA
MÉDICO SOCORRISTA	71	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
MÉDICO SOCORRISTA	72	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	76	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	77	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	78	MANTIDA
MÉDICO SOCORRISTA	79	MANTIDA
NUTRICIONISTA	17	MANTIDA
NUTRICIONISTA	27	MANTIDA
NUTRICIONISTA	28	MANTIDA
NUTRICIONISTA	39	MANTIDA
NUTRICIONISTA	47	ANULADA
NUTRICIONISTA	56	MANTIDA
NUTRICIONISTA	58	MANTIDA
NUTRICIONISTA	63	MANTIDA
NUTRICIONISTA	64	MANTIDA
NUTRICIONISTA	71	ANULADA
NUTRICIONISTA	73	MANTIDA
NUTRICIONISTA	79	MANTIDA
PSICÓLOGO	14	MANTIDA
PSICÓLOGO	26	MANTIDA
PSICÓLOGO	34	MANTIDA
PSICÓLOGO	51	ANULADA
PSICÓLOGO	52	MANTIDA
PSICÓLOGO	63	MANTIDA
PSICÓLOGO	73	MANTIDA
PSICÓLOGO	74	MANTIDA
PSICÓLOGO	79	MANTIDA

**ANEXO II AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

GABARITO DEFINITIVO

ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: C	44: B	45: B	46: D	47: C	48: A	49: E	50: E
51: C	52: B	53: D	54: A	55: E	56: C	57: D	58: D	59: B	60: E
61: B	62: E	63: A	64: E	65: B	66: D	67: B	68: C	69: A	70: B
71: A	72: C	73: D	74: A	75: E	76: A	77: D	78: E	79: D	80: B

BIOMÉDICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B

21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: A	45: B	46: D	47: B	48: B	49: C	50: E
51: C	52: C	53: E	54: E	55: C	56: B	57: D	58: B	59: C	60: C
61: D	62: B	63: A	64: E	65: B	66: D	67: D	68: A	69: A	70: C
71: A	72: E	73: A	74: A	75: D	76: B	77: E	78: A	79: D	80: A

ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: A	45: E	46: D	47: B	48: E	49: A	50: E
51: A	52: E	53: D	54: A	55: E	56: D	57: A	58: X	59: E	60: A
61: C	62: B	63: D	64: A	65: X	66: E	67: X	68: D	69: C	70: A
71: D	72: B	73: C	74: E	75: C	76: C	77: E	78: X	79: C	80: B

ENGENHEIRO CLÍNICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: C	43: C	44: E	45: A	46: B	47: D	48: D	49: C	50: E
51: A	52: B	53: B	54: D	55: B	56: D	57: B	58: A	59: E	60: E
61: A	62: D	63: E	64: B	65: B	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: B	73: C	74: D	75: D	76: C	77: E	78: C	79: B	80: D

FARMACÊUTICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: C	44: D	45: B	46: C	47: B	48: C	49: B	50: E
51: D	52: E	53: C	54: C	55: A	56: E	57: D	58: B	59: C	60: D
61: B	62: D	63: A	64: B	65: B	66: A	67: E	68: A	69: C	70: A
71: D	72: B	73: D	74: E	75: E	76: A	77: C	78: E	79: B	80: A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C

11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: D	44: B	45: C	46: C	47: A	48: D	49: B	50: E
51: A	52: C	53: A	54: E	55: A	56: C	57: B	58: A	59: D	60: A
61: B	62: D	63: B	64: B	65: C	66: C	67: D	68: D	69: A	70: A
71: E	72: B	73: B	74: E	75: A	76: A	77: C	78: C	79: D	80: D

FISIOTERAPEUTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: D	43: E	44: E	45: B	46: B	47: C	48: B	49: C	50: A
51: C	52: D	53: A	54: D	55: A	56: E	57: C	58: B	59: E	60: D
61: C	62: A	63: D	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: A
71: E	72: A	73: A	74: D	75: B	76: E	77: B	78: A	79: C	80: E

FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: E	45: C	46: A	47: B	48: D	49: C	50: A
51: B	52: D	53: E	54: E	55: B	56: E	57: A	58: C	59: B	60: A
61: E	62: D	63: X	64: C	65: E	66: X	67: X	68: B	69: A	70: X
71: E	72: C	73: D	74: A	75: C	76: B	77: C	78: E	79: C	80: B

NUTRICIONISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: C	45: A	46: E	47: X	48: E	49: C	50: A
51: E	52: C	53: B	54: E	55: C	56: E	57: B	58: A	59: A	60: D
61: A	62: A	63: E	64: C	65: D	66: A	67: E	68: D	69: C	70: D
71: X	72: E	73: B	74: C	75: D	76: A	77: C	78: B	79: B	80: C

PSICÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C

11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: A	44: A	45: B	46: A	47: E	48: A	49: D	50: A
51: X	52: E	53: A	54: D	55: A	56: C	57: D	58: C	59: A	60: E
61: B	62: D	63: B	64: D	65: C	66: E	67: A	68: B	69: C	70: D
71: A	72: C	73: E	74: B	75: C	76: E	77: B	78: A	79: E	80: A

MÉDICO SOCORRISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: E	44: B	45: A	46: A	47: E	48: E	49: A	50: D
51: E	52: C	53: D	54: C	55: A	56: D	57: D	58: C	59: A	60: D
61: X	62: B	63: B	64: C	65: B	66: A	67: C	68: X	69: B	70: D
71: C	72: A	73: C	74: D	75: B	76: B	77: D	78: E	79: A	80: E

MÉDICO CARDIOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: E	44: C	45: C	46: X	47: E	48: A	49: C	50: E
51: A	52: B	53: D	54: C	55: B	56: A	57: D	58: A	59: B	60: C
61: B	62: E	63: A	64: E	65: A	66: E	67: C	68: B	69: X	70: E
71: D	72: E	73: B	74: D	75: C	76: C	77: D	78: A	79: B	80: E

MÉDICO CIRURGIÃO - TORÁCICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: D	43: C	44: A	45: D	46: B	47: A	48: C	49: E	50: E
51: C	52: B	53: B	54: D	55: A	56: B	57: E	58: D	59: C	60: A
61: A	62: D	63: C	64: E	65: C	66: B	67: E	68: B	69: D	70: A
71: E	72: A	73: B	74: C	75: D	76: A	77: E	78: D	79: B	80: C

MÉDICO CIRURGIÃO - GERAL

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: C	43: B	44: E	45: B	46: E	47: D	48: D	49: C	50: A
51: A	52: B	53: C	54: D	55: E	56: E	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: C	63: B	64: D	65: A	66: E	67: C	68: E	69: E	70: B
71: A	72: A	73: C	74: A	75: D	76: C	77: D	78: A	79: E	80: C

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: C	45: A	46: C	47: D	48: C	49: E	50: E
51: X	52: D	53: A	54: E	55: E	56: B	57: B	58: C	59: D	60: D
61: E	62: B	63: C	64: E	65: E	66: D	67: C	68: D	69: B	70: C
71: B	72: B	73: A	74: B	75: C	76: A	77: D	78: A	79: E	80: A

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: A	44: E	45: B	46: C	47: A	48: B	49: A	50: C
51: E	52: B	53: D	54: B	55: E	56: D	57: E	58: C	59: B	60: A
61: C	62: D	63: C	64: D	65: E	66: C	67: E	68: D	69: A	70: B
71: A	72: C	73: E	74: A	75: B	76: C	77: E	78: D	79: D	80: B

MÉDICO ENDOSCOPISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: C	44: B	45: D	46: B	47: A	48: D	49: B	50: D
51: D	52: B	53: B	54: D	55: D	56: A	57: E	58: D	59: A	60: C
61: E	62: E	63: A	64: B	65: B	66: A	67: A	68: C	69: D	70: B
71: A	72: E	73: C	74: E	75: E	76: C	77: E	78: C	79: D	80: C

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: A	43: A	44: E	45: D	46: D	47: E	48: C	49: A	50: B
51: C	52: D	53: A	54: B	55: C	56: B	57: E	58: A	59: C	60: C
61: A	62: D	63: X	64: B	65: C	66: D	67: B	68: A	69: B	70: E
71: D	72: C	73: X	74: E	75: A	76: E	77: A	78: B	79: E	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: D	43: E	44: C	45: B	46: A	47: A	48: B	49: C	50: E
51: C	52: D	53: B	54: X	55: A	56: B	57: X	58: E	59: B	60: D
61: E	62: A	63: A	64: E	65: D	66: B	67: C	68: D	69: B	70: C
71: D	72: E	73: C	74: B	75: B	76: A	77: D	78: C	79: B	80: D

MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: A	43: D	44: E	45: B	46: C	47: B	48: C	49: D	50: A
51: E	52: E	53: C	54: D	55: A	56: B	57: E	58: A	59: E	60: C
61: C	62: D	63: E	64: D	65: B	66: B	67: A	68: D	69: A	70: C
71: C	72: A	73: E	74: B	75: D	76: A	77: D	78: E	79: C	80: B

MÉDICO NEFROLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: D	44: A	45: E	46: C	47: D	48: B	49: A	50: E
51: A	52: B	53: X	54: E	55: C	56: D	57: A	58: B	59: C	60: D
61: D	62: C	63: A	64: E	65: D	66: C	67: D	68: A	69: C	70: E
71: B	72: D	73: E	74: E	75: A	76: E	77: D	78: B	79: C	80: B

MÉDICO NEONATOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: B	42: D	43: C	44: E	45: A	46: E	47: A	48: C	49: B	50: D
51: D	52: C	53: X	54: E	55: B	56: C	57: D	58: E	59: B	60: A
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: B	67: E	68: A	69: B	70: C
71: C	72: B	73: B	74: A	75: E	76: D	77: A	78: D	79: D	80: C

MÉDICO NEUROLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: A	44: D	45: B	46: D	47: A	48: D	49: E	50: B
51: C	52: E	53: B	54: B	55: C	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: B	62: A	63: E	64: D	65: C	66: A	67: A	68: C	69: A	70: B
71: E	72: E	73: D	74: A	75: C	76: D	77: C	78: D	79: C	80: E

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: D	42: B	43: E	44: C	45: A	46: E	47: A	48: E	49: A	50: C
51: A	52: D	53: A	54: C	55: C	56: B	57: D	58: A	59: E	60: B
61: D	62: E	63: B	64: B	65: C	66: D	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: C	73: D	74: B	75: A	76: E	77: D	78: A	79: B	80: C

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: A	43: B	44: A	45: E	46: C	47: A	48: C	49: E	50: E
51: D	52: C	53: B	54: D	55: E	56: B	57: C	58: E	59: B	60: E
61: C	62: D	63: B	64: A	65: C	66: A	67: E	68: A	69: E	70: B
71: B	72: D	73: A	74: A	75: D	76: C	77: E	78: D	79: B	80: A

MÉDICO PATOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: A	43: E	44: D	45: C	46: B	47: D	48: C	49: B	50: E
51: E	52: D	53: C	54: A	55: D	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: B	62: A	63: C	64: D	65: B	66: C	67: E	68: A	69: B	70: A
71: D	72: E	73: C	74: B	75: E	76: A	77: C	78: B	79: A	80: D

MÉDICO PEDIATRA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: B	43: D	44: E	45: C	46: C	47: B	48: A	49: D	50: C
51: D	52: A	53: C	54: E	55: B	56: E	57: A	58: B	59: A	60: E
61: E	62: D	63: D	64: B	65: C	66: A	67: E	68: B	69: E	70: D
71: C	72: B	73: A	74: E	75: C	76: E	77: D	78: A	79: C	80: B

MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: D	44: A	45: C	46: A	47: D	48: E	49: A	50: B
51: E	52: D	53: D	54: E	55: A	56: B	57: A	58: C	59: E	60: E
61: B	62: E	63: D	64: C	65: B	66: C	67: D	68: C	69: B	70: D
71: A	72: C	73: E	74: C	75: B	76: C	77: E	78: D	79: B	80: B

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: E	43: B	44: A	45: E	46: A	47: A	48: E	49: C	50: D
51: D	52: B	53: C	54: D	55: E	56: B	57: E	58: C	59: B	60: A
61: D	62: A	63: E	64: C	65: C	66: D	67: E	68: B	69: C	70: C
71: B	72: A	73: D	74: D	75: E	76: D	77: B	78: A	79: B	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: E	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: E	48: B	49: D	50: C
51: A	52: D	53: E	54: B	55: D	56: A	57: C	58: B	59: A	60: B
61: D	62: E	63: A	64: B	65: C	66: E	67: D	68: A	69: C	70: E
71: D	72: B	73: E	74: E	75: A	76: C	77: B	78: D	79: C	80: C

MÉDICO RADIOLOGISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: D	44: C	45: B	46: C	47: D	48: C	49: C	50: E
51: D	52: D	53: B	54: A	55: E	56: E	57: B	58: B	59: A	60: E
61: E	62: B	63: A	64: D	65: A	66: E	67: B	68: E	69: E	70: D
71: A	72: B	73: A	74: C	75: A	76: C	77: E	78: A	79: B	80: D

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: A	42: C	43: B	44: C	45: E	46: D	47: E	48: D	49: B	50: D
51: D	52: E	53: B	54: E	55: C	56: A	57: B	58: E	59: A	60: E
61: D	62: B	63: A	64: E	65: C	66: B	67: C	68: E	69: D	70: D
71: A	72: B	73: C	74: B	75: A	76: C	77: A	78: A	79: B	80: A

X = QUESTÃO ANULADA

EDITAL n. 27/2024 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, tornam público em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 0803227-74.2022.8.12.0101 e Orientação PGE/MS/PP/N. 00001693/2024, relativo a Mateus Fuchs Leal, inscrição n. 784504, retirar a cláusula sub judice dos autos funcionais, em favor do candidato, atribuída no Edital n. 22/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, tornando-se definitiva a classificação do EDITAL N. 26, publicado no Diário Oficial n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, pg. 87.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de AdministraçãoJAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e InovaçãoDANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 212/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 212/2024 - PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: 24 de maio de 2024			
Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231; Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, 14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97.			
Nº contrato: 77/000366/2024		Período: 02/05/24 a 31/05/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH

TATIANA SOUZA DO AMARAL - Subst: Afranio José Soriano Motivo: Gestor Adm.; Cesar Yuji Fujihara Motivo: Licença Saúde - 01/06/2024 a 30/06/2024	Ecologia	Ciências Biológicas Campo Grande -	12 h
Chamada para assinatura de contrato: Edital no 184/2024 , de 22/04/2024, D.O. nº 11.473 - de 23/04/2024 - página 109.			

EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato abaixo relacionado, referente ao EDITAL Nº 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 24 de abril de 2024, ficando este convocado a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO	
01	Gilberto Vieira Dos Santos

2. A Banca ocorrerá no dia 23 de maio de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 23 de maio de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso,

de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 27 de maio de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Jardim, 22 de maio de 2024.

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.498, de 22/05/2024, página 105.

EDITAL Nº 02/2024- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Amambai

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de maio de 2024**, publicado no Diário Oficial nº 11.482, de 06 de maio de 2024, páginas 106 a 117.

2. Ficam homologados as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Amambai, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, página 123, **estando convocado** o candidato a comparecer na Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, nº 3353, Vila Gisele, CEP 79.990-00, Amambai/MS, para reunião pública de realização dos **sorteios** relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural

SORTEIO: 29/05/2024

HORÁRIO: 9h (MS)

LOCAL: Sala da gerência, Bloco principal (Administrativo)

01	Fábio Conscianza
02	Genesio Marques Ribeiro

3. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Amambai, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, página 123, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural

01	João Machado	Indeferido por não atender ao item 3.4.5., subitem "a", "Diploma e histórico escolar da graduação".
----	--------------	---

Amambai, 22 de maio de 2024.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 34/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do Edital Nº 41/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de maio de 2024, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 41/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

UNIDADE: Naviraí

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Soares Silva	430	1º
Leandro Basfa	300	2º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 35/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do Edital Nº 42/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 03 de maio de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 42/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Tradutor(a) e Intérprete de Libras

UNIDADE: Dourados

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Nascimento de Oliveira	195	1º
Jeferson Andrade Fleitas	180	2º

Art. 2º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 - DED/UEMS, DE 22 DE MAIO de 2024.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA
ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem como orientadores nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais encontra-se a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
1	05313***863	Geovane Ferreira Gomes
2	35267***850	Felipe André Padilha
3	61993***387	Weyden Cunha e Silva Filho
4	08116***474	Guilherme Figueredo Benzaquen
5	05244***181	Douglas Menezes De Oliveira
6	35682***865	Tainá Reis De Souza
7	01683***128	Ettore Schimid Batalha

1.2 A Lista de candidatos convocados para o Curso de Licenciatura em Pedagogia encontra-se a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
1	00472***981	Reginaldo Peixoto
2	81282***100	Eliana Maria Ferreira
3	06111***995	Andrieli Dal Pizzol
4	54396***149	Ailton Salgado Rosendo
5	05709***973	Gizeli Fermino Coelho
6	17062***895	Vania Nobile
7	28650***115	Nilva Heimbach

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS TRABALHOS

2.1 O candidato convocado para atuar como orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso deverá seguir as seguintes orientações:

2.1.1. Acessar a Planilha onde consta a lista de trabalhos e alunos, conforme links abaixo e já pré-selecionar o trabalho que tem interesse em orientar:

A) Trabalhos do Curso de Ciências Sociais:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1dbIXhmVyJeo4C5rAguRbMHOrdmhbfsJuyHxSFPYLS4/edit?usp=sharing>

B) Trabalhos do Curso de Pedagogia:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wJytnSh3uIE8C1pQo043mk_oR81U_m8jfbvq6McNCI/edit?usp=sharing

2.1.2. No dia 28 de maio de 2024, acessar a sala para a seleção de trabalhos pelo link <https://meet.google.com/owb-muvh-kpd>, nos seguintes horários:

2.1.1.1 Candidatos aprovados para orientação de TCC do Curso de Ciências Sociais, pontualmente às 9h.

2.1.1.2 Candidatos aprovados para orientação de TCC do Curso de Pedagogia, pontualmente às 14h.

2.1.3 A escolha dos orientandos será realizada pela ordem de classificação dos selecionados.

2.1.4. Cada professor deverá escolher 5 alunos por rodada.

2.1.5. Após todos os convocados realizarem suas escolhas iniciais, o ciclo reiniciará com o professor classificado em primeiro lugar, que escolherá mais 5 alunos, e assim por diante, até que todos os trabalhos sejam selecionados.

2.1.6. Caso não deseje mais orientandos, o docente pode informar durante a reunião.

2.1.7. A equipe DED/UEMS fará o registro dos orientadores durante a reunião.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Após a escolha dos trabalhos a serem orientados, o candidato selecionado deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 28 de maio de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

b- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

c- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

d- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano

3.2 Ao Docente Orientador será paga uma mensalidade de bolsa a cada 5 estudantes orientados, após a Conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade.

3.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENDEREÇOS
Até dia 28/05/2024,	O Candidato selecionado deverá acessar a lista de trabalhos a serem escolhidos e pré-selecionar aqueles que tem interesse em orientar.	Links constantes no item 2.1.1 deste Edital
Dia 28/05/2024, às 9h	O candidato selecionado para orientar TCC do Curso de Ciências Sociais, deverá acessar a sala para a seleção de trabalhos	Link para participar da reunião: https://meet.google.com/owb-muvh-kpd
Dia 28/05/2024, às 14h	O candidato selecionado para orientar TCC do Curso de Pedagogia, deverá acessar a sala para a seleção de trabalhos	Link para participar da reunião: https://meet.google.com/owb-muvh-kpd
Até as 23h59min do dia 28/05/2024	Enviar a documentação constante no item 3.1 deste Edital	financeiro.ead@uems.br

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 22 de maio de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

Edital nº 36/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 28/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 28/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Elis Regina dos Santos Viegas	15,35	1º
Eliana Maria Ferreira	15,32	2º
Evally Solaine Rodrigues	14,83	3º
Shirley Ferreira Marinho Silva	13,20	4º
Márcia Bueno Gomes	13,20	5º
Mary Ane de Souza	12,32	6º
Luciano de Oliveira	11,96	7º

Reserva de vaga - PCD

Nome	Nota final	Classificação
Luciano de Oliveira	11,96	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova Didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 28/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADA NO D.O.E n. 11.481 de 03 DE MAIO DE 2024 – PÁGINA 141:**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ONDE-SE LE**

PROCESSO: 11/016.505/2023

LEIA-SE:

PROCESSO: 11/017.653/2023

Secretaria de Estado de Administração**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 552 de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 06, 09.1, 11.1, 17 e 18** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 06, 07, 08, 09.1, 11.1, 16, 17, 18** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023.PROCESSO: 27/002.167/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
06	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
09.1	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
11.1	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
17	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
18	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de maio de 2024 às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CARNES E EMBUTIDOS. PREGÃOELETRÔNICO: 0010/2024PROCESSO: 77/001.340/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO (R\$)
001	COMERCIAL T & C LTDA	18,75
002	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	16,00
003	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	16,50
004	COMERCIAL T & C LTDA	8,50
006	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME	17,90
007	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	30,00
008	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	18,00
009	COMERCIAL T & C LTDA	34,65
011	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	26,80
012	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	19,50
013	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	28,00
014	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	30,00
015	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	29,00
016	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	25,50
017	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	19,00
018	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	26,95
018.1	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	26,95
019	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	25,50
020	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	19,00
021	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	22,50
022	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	25,95
022.1	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	25,95
023	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	15,80
024	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	18,30
025	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	14,00
026	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	10,80
027	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	7,99
028	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	11,95
029	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME.	44,95
030	GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA	19,50

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.023.141-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE

DIAS, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.233,64 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

AQUIDAUANA/MS, 21 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS
CPF n. xxx.355.821-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizada no município NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.546-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizada no município NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 12, 15, 18, 19, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.082,77 (dezenove mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 11, 13, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.091,37 (dezessete mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, 14, 16, 21, 24, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.076,77 (dezenove mil e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

NAVIRAI/MS, 21 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO
CPF n. xxx.328.361-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF^a. DÓRIS MENDES TRINDADE, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.721-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF^a. DÓRIS MENDES TRINDADE, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.543,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e três reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.697,25 (trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

- Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 6, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.525,60 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.080,55 (seis mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

AQUIDAUANA/MS, 21 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF^a. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF n. xxx.406.551-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.035.712-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.736,51 (onze mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 16, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.780,36 (onze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LUIZ SOARES ANDRADE

CPF n. xxx.172.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.032.940-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais);

- Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.223,15 (dez mil e duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 22 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VILA BRASIL

CPF n. xxx.640.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.043.724-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Irman Ribeiro De Almeida Silva, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, situada à R. Artur Da Costa E Silva Nº 351, Bairro Irman Ribeiro, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 22 de maio de 2024.

Érica Maria Costa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF N. xxx.113.001-xx

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/034.158/2024

Favorecido: ARCLIMA COMERCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR LTDA

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72 da Lei n.14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo aquisição de climatizadores de ar no valor total de **R\$331.995,00** (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais), tendo como contratado o **ARCLIMA COMERCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR LTDA**, de acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 44905234, Localizador: Investimentos e Funcional Programática: 12.122.0032.6017.0003.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.812/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de empresário exclusivo do **"Henrique Souza"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Rodeio Serra da Bodoquena"** no dia 25 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Principal do Distrito de Montese, Itaporã/MS, com 01 Hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.879/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RENATO PACHECO SWERTS MEI**, inscrito no CNPJ 35.688.121/0001-52, na condição de empresário exclusivo do "**Renato Pacheco**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa de Nossa Senhora**" no dia 26 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na rua Paraíba, 1787, Vila Gomes, Campo Grande MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.856/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sampri**" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**32ª Festa do Padroeiro**" no dia 25 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Av. Mato Grosso, 3280, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.854/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arredio Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 22.997.799/0001-75, na condição de empresário exclusivo do "**MANUTTI**" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**44º Aniversário de São Gabriel do Oeste**" no dia 25 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Flor do Cerrado, bairro São Cristóvão, São Gabriel do Oeste/MS, com 01 horas e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.853/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo do "**João Haroldo e Betinho**" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**45 ENCONTRO DE CUBES DO LAÇO DE MS**" no dia 25 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na Sede do Clube do Laço, BR 463, Km 4, Ponta Porã/MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.862/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mariely Fernandez Lopes**, inscrito no CNPJ

17.599.436/0001-41, na condição de empresário exclusivo do "Alex Cantor" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "Festa do Clube de Laço Nabileque" no dia 31 de maio a partir das 18 horas, no Clube do Laço Nabileque, na rua Ramão Mayresse de Souza s/n - Jardim Andreia, Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.857/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, na condição de empresário exclusivo do "Batucando Histórias" para que realizem 02 (duas) apresentações teatrais com show musical com contação de histórias e brincadeiras, no evento "Aniversário de Batucando História" no dia 25 de maio de 2024, às 16 horas e 18 horas, na Rua Átrio da Estação Cultural, Rua Barão de Melgaço, 177, Campo Grande/MS, com m 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.858/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo do "Preto no Branco" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "Clamor pelo Brasil" no dia 25 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Praça do Rádio Clube, na Avenida Afonso Pena, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.860/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI**, inscrito no CNPJ 30.402.954/0001-91, na condição de empresário exclusivo do "Os Filhos de Campo Grande" para que realizem 01 (um) show musical, no evento "Festa do Clube de Laço Nabileque" no dia 31 de maio a partir das 22 horas, no Clube do Laço Nabileque, Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227, Nabileque, Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.859/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI**, inscrito no CNPJ 30.402.954/0001-91, na condição de empresário exclusivo do "Os Filhos de Campo Grande" para que realize um show musical, no evento "Festa da Nossa Senhora" no dia 25 de maio a partir das 20 horas, na rua Paróquia São João Bosco, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTOOrdenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/005.865/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Trupe Guavira**" para que realize cortejo com apresentação teatral, no evento "**Periferarte-Cidadania, Arte e Cultura**" no dia 24 de maio de 2024 a partir das 18 horas e 30 minutos, na Praça Garibaldi Medeiros, Rua Cel Ponce, 1531, Anastácio MS, com 02 Hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTOOrdenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/005.851/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI, inscrito no CNPJ 49.593.376/0001-46, na condição de empresário exclusivo do "Cia Habilidoces" para que realize apresentações teatrais, no evento "Dia Mundial do Brincar" no dia 25 de maio de 2024 a partir das 07 horas às 10 horas e das 14 horas às 17 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 06 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/05/2024

EDUARDO MENDES PINTOOrdenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903028

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.053/2024	Aquisição Emergencial de Equipamento de Segurança e Saúde do Trabalho (Luvas de segurança e Luva térmica)	CIRUMED COMERCIO LTDA	001, 002 e 003	R\$ 11.520,00

Em 13 de maio de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

PROCESSO: 29/041.251/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022.

Vistos, etc

Considerando a interposição de recurso administrativo no PE nº 007/2024 pela empresa licitante XPR3 Soluções LTDA, referente à habilitação da empresa DIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, especificamente em face de alegação de descumprimento da alínea b, do inciso III do subitem 10.4.1 do Edital licitatório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e, Considerando a Decisão do pregoeiro na apreciação do recurso no Processo Administrativo nº 29/041.251/2023,

1. Acolho e aprovo o Parecer nº 004/AJ/PROAP/2024, de 16 de maio de 2024.

2. **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela XPR3 Soluções LTDA.

Dê ciência a parte interessada, e Prosseguimento no processo para as demais fases do certame.

Publique-se.

Dourados, 20 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação / Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, torna público o **aviso de prosseguimento dos Itens 001, 001.1 e 002 da licitação descrita abaixo:**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024.

PROCESSO: 29/041.251/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de maio de 2024 às 08:30 h** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados – MS, 22 de maio de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação Externo/Pregoeiro - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/022.399/2024	Matão Parafusos e Ferramentas Ltda	452,15
83/022.818/2024	Janer Cesar Shinorrara de Almeida Ltda	452,15

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Eletrônico nº 11.477, de 26 de abril de 2024, página 118.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 665, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 002/2020 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.179/0001-31, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.		
PROCESSO Nº	51/000.516/2019	GCONT nº	13171
VIGÊNCIA	18/02/2024 à 17/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Arlene Antunes da Silva - Matrícula 2405026		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal - Matrícula: 45930025		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano - Matrícula: 70217023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 861, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 429, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.438, de 12 de março de 2024, página 262, na parte referente à servidora KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 862, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178025, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, durante a ausência ou nos impedimentos da titular KATIA XAVIER FARIAS, matrícula nº 98250028, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 863, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LIVIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 864, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JODNILSON MOREIRA ENCINA, matrícula nº 512062021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 865, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 26142022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 866, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER APARECIDA RAMOS, matrícula nº 68483022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer na Secretaria de Estado de Fazenda a função de confiança de Chefe de Subunidade, privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, com fulcro no art.37-C, inciso VI, alínea "e", e §2º, acrescentados pela Lei nº 5.778, de 9 de dezembro de 2021, combinado com o art. 46, todos da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 867, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor GIVANILDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 492210023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 868, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 1.166, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.159, de 16 de maio de 2023, página 59, de designação da servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula nº 99555023, para exercer na Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a função de confiança de Coordenador, a contar de 1º de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 869, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula nº 99555023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Coordenador, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 870, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 501767021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 871, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR EVERTON RIBEIRO SANDIM para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 872, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ANA BEATRIZ BRANDÃO DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 873, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA DE ALENCAR VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 874, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 856, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.498, de 22 de maio de 2024, página 110, de exoneração de MICHELLE VIEIRA, matrícula nº 436101031.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 875, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JULIA PAULA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 876, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER, matrícula nº 52884028, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 877, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCILA BUCK, matrícula nº 508036021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 878, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DEONICIA BOBADILHA DORNEL, matrícula nº 68733028, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 879, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 119766023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 880, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA PEDRA, matrícula nº 88715022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 881, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAYME DAVID BARROS DE MEDEIROS, matrícula nº 476970023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 882, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR AUGUSTO JOSUEL DA SILVA, matrícula nº 505368022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 883, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IGOR DA SILVA CALIXTO, matrícula nº 508219021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 884, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA MARTINS FREIRE BERETTA, matrícula nº 120839024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Coordenador V, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 885, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA GABRIELA VIANA, matrícula nº 490794025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 886, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 490794025, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 887, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 428151026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de março de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 888, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula nº 471147024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 889, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FRANCIELLY SAYURI LEITE, matrícula nº 479646022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 890, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula nº 129242025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 891, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 496593022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/038.515/2024
Interessado : LUCIO MAURO OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 81857021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 746/2024/ATE/SED de 15/5/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 84/2024, de 16/05/2024 e por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.248, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.043.647-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
116516021	ADRIANA BARBOSA COSTA	Professor	II	III	15/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2023	18/11/2023
122081021	ALEX VIANA PEREIRA	Professor	II	III	14/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2023	17/11/2023
88779022	ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	Professor	III	IV	18/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2023	21/11/2023
78751021	ANEIL MARQUES DA SILVA	Professor	V	VI	31/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2024	3/1/2024
42202022	JÚLIO CESAR SARZI	Professor	II	III	22/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/11/2023	25/11/2023
115569021	JUSSARA REGINA VOLPATTO	Professor	IV	V	13/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/12/2023	16/12/2023
89524021	MARCELO APARECIDO SANTORO	Professor	V	VI	30/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/1/2024	2/1/2024
74695022	MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	Professor	II	III	24/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/11/2023	27/11/2023
113505021	MARCOS FALCO DE LIMA	Professor	IV	V	17/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/12/2023	20/12/2023
104596021	MARIA DE FÁTIMA DE ARRUDA MOURA	Professor	III	IV	29/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/12/2023	2/12/2023
71700021	MELISSA DA SILVA ESCOBAR	Professor	III	IV	23/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/11/2023	26/11/2023
80380021	NÍCIA HELENA FERRARI COSTA	Professor	IV	V	21/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/12/2023	24/12/2023
106312021	NILZA ELENA ZAMBÃO	Professor	V	VI	3/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2024	6/1/2024
43268022	PATRÍCIA ALVES DE SOUZA GIOVANINETTI	Professor	II	III	26/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2023	29/12/2023
7836023	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES GARCIA	Professor	II	III	10/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/12/2023	13/12/2023
117747021	SUELI CRISTINA DA CRUZ	Professor	III	IV	18/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2023	21/10/2023
100728022	THIAGO DA COSTA RECH	Professor	II	III	24/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/10/2023	27/10/2023
81346021	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	II	III	15/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2023	18/11/2023
96801021	WAGNER DE OLIVEIRA MORAES	Professor	II	III	4/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/11/2023	7/11/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.250, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FRANKLIN GARCIA MAGALHÃES, matrícula n. 120765021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art.

56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 16 de maio de 2024 (NUP: 29.043.246-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.251, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DAIANA ALOVISI DE SOUZA, matrícula n. 433583026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.292-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.252, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.004, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023, pág. 112, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 (Apensos 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016) – PAD n. 13/2020, a contar de 23 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 289, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALVARO CARDOSO DE AVILA, matrícula n. 15474023, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Compliance, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 13 de maio de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 290, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KETLYN CARVALHO PEIXOTO, matrícula n. 480240022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para no acúmulo das suas funções responder como Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, no período de 14 de junho a 4 de julho de 2024, em substituição da titular INDRID RODRIGUES MOURA AVALOS, matrícula n. 70306025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 299, 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Solange Glória de Oliveira, matrícula n 85187022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora de Controle de Serviços em Saúde, no período de 3 de junho a 12 de junho de 2024, em substituição da titular Giselle Silva Lima, matrícula n. 69169023, durante suas férias regulamentares.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/012705/2023

Assunto: Processo de Sindicância.

1. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante;
2. JULGO que a servidora sindicada incorreu em descumprimento de dever funcional, infringindo o artigo 218, incisos III da Lei 1.102/90;
3. DECIDO pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta tendo em vista que a infração disciplinar é de menor potencial ofensivo, conforme prevê o art. 242, §1º da Lei 1.102/90;
4. DETERMINO disponibilizar capacitação aos servidores no tocante à Lei n. 13.709/2018 (LGPD), bem como à Superintendência de Saúde Digital pra providências no tocante à Comunicação Circular alertando quanto à proibição de compartilhamento de senha pelos servidores desta Secretaria.
5. Dê ciência à servidora.
6. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado;
7. REMETER os autos à Assessoria Técnica Especializada pra providências de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

EDITAL N. 2/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital (NUP. 27.006.045-2024).

I – No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de junho de 2024.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/2024 - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível
90991022	Rogério Domingos	Fiscal de Vigilância Sanitária	II

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
48080021	Atila Julia Vieira de Mello	Cirurgião-Dentista 40hs	II
80838024	Auristela Florêncio da Silva Marcon	Gestor de Serviços de Saúde	II
87720024	Gislene Zulin Parra	Nutricionista	II
110066021	Ligia Lechner da Silva Domingos	Biólogo	II
36229021	Luiz Alberto Rech	Cirurgião-Dentista 40hs	II

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 235, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ADRIANNA SILVA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 13280021, ocupante do Cargo Assistente de Ações Sociais, código - 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 19/04/2024 a 26/04/2024, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Processo: 81/003286/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 236, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LETICIA CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 477586022, ocupante do Cargo Gestão e Assistência-cód.130464, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 08/03/2024 a 15/03/2024, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Processo: 81/003287/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 237 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIRY GUSMÃO RODRIGUES, matrícula n. 25250028, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento, código - 130404, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Área Urbana/CAUR, vinculada a Superintendência do Programa Mais Social, pertencente à Secretaria Executiva de Assistência Social, a contar de 3 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 238, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ARGUELHO DA SILVA, matrícula n. 78161022, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, código - 70041, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio às Comunidades Tradicionais/CATRA, vinculada a Superintendência do Programa Mais Social, pertencente à Secretaria Executiva de Assistência Social, a contar de 20 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Averba-se o nome da servidora:

Matricula	De	Para	Lotação	Processo n.
13280021	Adrianna Silva de Souza Moreira	Adrianna Silva de Souza Fernandes	SEAD (cedida SEJUSP)	81/003294/2024

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 276, de 17 de maio de 2024, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.498, de 22 de maio de 2024, à página 156, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo: 81/020.056.2023 "
PASSE A CONSTAR: " Processo: 81/020.050/2023 "

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOE n. 11.497, de 21 de maio de 2024 - Página 281

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 093, DE 20 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, SILVIA VAZ DIAS GONDA, matrícula n. 446339022 e ELIANE DA SILVA LEANDRO, matrícula n. 121595025, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para compor Comissão de Seleção visando proceder a análise e seleção de propostas de parcerias decorrentes de EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO com recursos do FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS (FUNLES), com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 060, de 27 de março de 2024.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 094, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor ALEXANDRE PONTES AMARO, matrícula n. 491656024, portador da Carteira

Nacional de Habilitação (CNH) n. 2663221541, Categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 095, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DA SILVA LEANDRO, matrícula n. 121595025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)), objeto do Processo Administrativo n. 83.013.856-2024.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 096, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor EDILSON DOS SANTOS SARETE, matrícula n. 89904025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Município de Itaquiraí/MS, objeto do Processo Administrativo n. 83.012.242-2024.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.490, de 15 de maio de 2024, pg. 296.

PORTARIA "P" Nº. 072/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a manifestação no Despacho Nº 3751/2024/SEJUSP/SA (NUP nº 31.104.518-2024), referente a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre a remoção da servidora;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 14 de maio de 2024, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
93702022	Luciene Pache Caetano	Perita Criminal	Especial	DAUR/ URPI- JARDIM	ICHM/CGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº998 – DE 09 DE MAIO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - Kleberson Klutchek da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **DEBORA MOREIRA BRAGHIN**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/123128/2024.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **EDUARDO SUEIT JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/122362/2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **DANIEL PIRRO CERZOSIMO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/127319/2024.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 541, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	92155021	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	Comando Geral / CPM / Campo Grande-MS	CP-Rur / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 542, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	Comando Geral / Diretoria de Gestão Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS.	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS.
CB QPPM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS.	Comando Geral / Diretoria de Gestão Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 543, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	85137023	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 544, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	427023021	RAYANE CARVALHO DA SILVA	5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	3º Pel PM / 3ªCia PM / BPMRu / CP-Rur / Coxim - MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 545, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	483952021	CAMILA ROYER LUNKES	EIPMMONT / CPE / Campo Grande-MS	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	483898021	ÉRICO VINÍCIUS GONÇALVES	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPMA/CPAmb / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 546, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	129808021	Juliane da Silva Rosa	Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS (Escola Cívico Militar).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 547, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	88446021	JOSE CARLOS DE MELO	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	BPMRv / CPRV / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 548, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	3ºBPM / CPA-1 / Dourados - MS	BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS
SD QPPM	490457021	LEONARDO DA SILVA VICENTE	BPMCHOQUE / CPE / Campo Grande - MS	3ºBPM / CPA-1 / Dourados - MS

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 549, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **Teófilo** Gonçalves da Silva, matrícula 59736021, do **Comando Geral/ Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande-MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Equoterapia) / Campo Grande - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 509, de 15 de maio de 2024, Diário Oficial n. 11.491, de 16 de maio de 2024..

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 550, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD Sub Judice QPPM	485553021	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica/CPA-7/ Jardim - MS	Comando de Policiamento Ambiental/CPAmb/campo Grande - MS

(Solução aos Processos n. 31.118.778-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 044/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2024

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação do **ATO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001/APM/PMMS/2024, de 20 de maio de 2024**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 044/DEIP/PMMS, DE 20 DE MAIO DE 2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001/APM/PMMS/2024, de 20 de maio de 2024.

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão, **RESOLVE**:

- I. Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Oficiais (CFO), constante na **Ata nº 001/CFO/PMMS/2024**, de 16 de maio de 2024, em anexo;
- II.** Publique-se.

DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM
Comandante da APM/PMMS
Mat. 109354021

ATA Nº 001/CFO/PMMS/2024 - CONCLUSÃO DO CURSO

1º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (1º CFO/PMMS) – COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Às onze horas e quarenta minutos do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar (APM/PMMS), reuniu-se a comissão composta pelo MAJOR QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA - Matrícula 69267021 como presidente; 2º TEN QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE – Matrícula nº 393514021 como membro e relatora e a SUBTENENTE QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 40425021 como escrivã, para elaborar a **Ata de**

Conclusão do 1º Curso de Formação de Oficiais – 1º CFO/PMMS – COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, relativa a **Aluna-Oficial DÉBORA GIBIM, conforme N.U.P: 31.018.049-2024**, consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março 2020, publicada no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar a nota obtida na Média Geral (MG), a que fora submetida a aluna do 1º Curso de Formação de Oficiais, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; 160 e 172, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020.

O Curso de Formação de Oficiais da qual a militar é ingressa foi regido pelo edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo que a aluna foi matriculada na condição de *sub judice* (Agravado de Instrumento nº 1401383-23.2020.12.0000), por meio da Portaria n. 03/APM/PMMS de 6 de março de 2020, publicada no DOE nº 10.109 de 09 de março de 2020. Posteriormente a Aluna-Oficial foi desligada do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento decorrente de decisão de mérito que julgou improcedentes os pedidos constantes na inicial dos autos n. 0842549-18.2019.8.12.0001, por meio do Edital nº 55/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.597, de 5 de agosto de 2021 e, por fim, a sua matrícula foi restabelecida, na condição de *sub judice* (em cumprimento a Decisão Judicial Autos de Apelação n. 0842549-18.2019.8.12.0001 e teor do Edital n. 64/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.056, de 24 de janeiro de 2023), por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 084, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.065, de 1º de fevereiro de 2023.

Diante da situação *sui generis* da militar, foi instruído o **N.U.P: 31.018.049-2024, o qual com devida homologação do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMMS**, entendeu ser viável a complementação da carga horária da militar **Aluna-Oficial DÉBORA GIBIM**, para término do seu CFO, tendo em vista que ela já havia ultrapassado mais de 84% da carga horária prevista para o plano de curso da primeira turma do CFO.

A complementação da carga horária ocorreu entre os dias 04 de março de 2024 a 15 de maio de 2024, somada aos períodos anteriores que a Aluna-Oficial já havia cursado (02 de março de 2020 a 05 de agosto de 2021 e de 1º de fevereiro de 2023 a 17 de agosto de 2023).

1. Concluiu, com aproveitamento o 1º Curso de Formação de Oficiais, após ser submetida ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, a policial militar abaixo relacionada:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MG*
1	485575021	DÉBORA GIBIM	9,02135

*MG - Média Geral

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024.

FREDERICO FRANÇOZO CANOLA – MAJ QOPM

Matrícula 69267021

Presidente

LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE - 2º TEN QOPM

Matrícula 393514021

Membro e relatora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – SUB TEN QPPM

Matrícula 40425021

Escrivã

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº1 / 4ªCIPM /PMMS/2024

NOTIFICO o SD QPPM Renan De Souza Vicente - Mat. 483975021 a comparecer na Junta de Inspeção Médica da Polícia Militar do Estado De Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, 79004-690, no dia 28 de maio de 2024, às 07h30min, fins de homologação de atestado médico.

Informo que o não comparecimento acarretará em instauração de procedimentos administrativos.

ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA – Maj QOPM
Comandante da 4ª CIPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 212, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
124.825-021	1º Sgt BM Ronaldo de Souza Vital	CMB	CBEsp
7.331-021	3º Sgt BM Viriato Matos de Medeiros	ABM	CBEsp
92.117-021	3º Sgt BM André Luiz Leite Cirilo	ABM	CBEsp

(Solução do processo n. 31.127.177-2024, de 20 de maio de 2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 214, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Silvio Lucas Costa, matrícula n. 90.115-021, da CMIL/SEJUSP/COFC para a Ajudância Geral/DF/CBMMS, a contar da data da publicação.

(Solução do Processo n 31.130.233-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 18/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DISPENSAR Joao Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx, da função de Coordenador de Administração e Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 19/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 21, inciso V do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Jorge Razanauskas Neto, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx93270xx, para exercer a função de Coordenador de Administração e Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 344, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 3 a 17 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Luis Augusto Milani.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 345, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, no período de 10 a 24 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Daniel Francisco Mercado Dantas.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 346, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELLES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2024,

em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 347, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOSE LUIS CAMPOS DE BARROS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 18666025, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 348, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JORGE RAZANAUSKAS NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 119327022, da Corregedoria de Trânsito/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/ Conselho Superior da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **BRUNO BARBOZA COSTA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426240022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS /MS para a Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N.62, de 22 de maio de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Everton Pains Malheiros**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 129778022, como Coordenador, **Renata Gláucia Silva**, ocupante do Cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 11598021, como Supervisora, **Kamyla Moreira Nascimento**, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula n. 485926022, como Apoio Operacional, **Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim**, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, matrícula 62136022, como Apoio Operacional, **Silvana Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 87442021, como Apoio Operacional, **Analdo Vidal da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, matrícula 42396021, como Apoio Operacional, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com validade a contar de 1º de julho de 2023, tornando sem efeito a Portaria "P" AEM-MS/N.64, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.218 - página 193, de 20 de julho de 2023.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 63, de 22 de maio de 2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS**, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, publicada no DOU no dia 10 de julho de 2023, Edição 129, Seção 1, pág. 24, art.6º, da Lei Estadual nº2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto "P", nº123, de 17 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.051, de 18 de janeiro de 2023, pág. 67, considerando a necessidade de proceder a **DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS**, em caráter definitivo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, **Airton Edison de Araujo Filho**, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, matrícula nº 90012021, como Presidente Substituto e Membro **Maurício Campos Tadiotto**, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021; e como Membro **Karla Danielle Valadares da Silva**, Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, matrícula nº 358706021, sendo Membros Substitutos e Equipe de Apoio: **Rosalia Aparecida Ferreira da Silva**, Técnico Organizacional, matrícula nº 435912022 e **Jhonny Cristaldo de Oliveira**, Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, matrícula nº 352346022, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o **exercício do ano de 2024**.

Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande MS, 22 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 64, de 22 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 480740023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para responder pela Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação - ASTEC, no período de 14 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024, em substituição ao titular RENATO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula n. 479577023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 22 de maio de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 410, de 22 de maio de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250640022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 150 do Diário Oficial nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse da Sindicância nº 31/060.094/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 409, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula n. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/05/2024 a 10/05/2024**, em substituição a titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 408, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **13/05/2024 a 27/05/2024**, em substituição ao titular **KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 337775022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.407, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA**, matrícula n. 477097022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, de Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP/CG da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/06/2024 a 24/06/2024**, em substituição a titular **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, durante sua durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 394, de 22 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31.128.029-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 395, de 22 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31.129.319-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 396, de 22 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.124.987-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Samer Rolim Amira Malacarne e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 397, de 22 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.984-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, DE 21 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO**, matrícula n. 117614021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de Comandante da Central Provisória de Audiência e Custódia, no período de **03/06/2024 a 12/06/2024**, em substituição ao titular **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com

fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 401, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2024 a 10/07/2024**, em substituição do titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula n. 115460021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 402, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2024 a 10/07/2024**, durante o impedimento do titular **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 403, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DALADIER CARDOSO**, matrícula n. 82809021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2024 a 10/07/2024**, durante o impedimento do titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 404, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/07/2024 a 16/07/2024**, em substituição do titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n. 117111021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 405, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA PORFIRIO**, matrícula n. 101036022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição da titular **WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 93939022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEM "P" N. 400, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/05/2024 a 14/06/2024**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

PORTARIA AGEPEN "P" N. 399, 21 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/05/2024 a 03/05/2024**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Policial Penal, durante licença saúde.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 398, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS**, prontuário nº. 44057021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Diretor-Adjunto, no período 10 (dez) dias, compreendido entre os dias **06/05/2024 a 15/05/2024**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, prontuário nº. 130669021, Policial Penal, durante licença saúde.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0348, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ISABELA PEREIRA SOBRAL, na condição de Filha de ANDERSON CORDEIRO SOBRAL, matrícula n. 53999022, que detinha o cargo de Técnico Organizacional, classe D, nível 4, código 80105, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 01 de setembro de 2023 (Processo n. 77/012073/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007794/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por TEREZINHA DE FÁTIMA

GALVAN LEITE, matrícula n. 43611023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.083/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007232/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por CLAUDIA REGINA ROSA HOLSBACH, matrícula n. 503458021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.006/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016065/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JANICLEIA BARBOSA FERNANDES, matrícula n. 133487022, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.072/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017.643-2023, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, requerido por GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no PARECER VINCULADO PGE CJUR AGEPREV Nº 002/2024.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 113, de 21 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.040/2022**.

EDITAL: **CO 109/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20668**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO: PORTO MURTINHO – ENTRº MS-458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE- MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROGÉRIO CABRAL DE MENEZES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 619/D - MATRÍCULA: 105 860 23

FISCAL SUBSTITUTA: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20993/D - MATRÍCULA: 486 242 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 510, de 22 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 114, de 21 de maio de 2024.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.886/2021**.

EDITAL: **TP 079/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15.577**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**
GERENTE – MATRÍCULA: 473 852 023

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16875/D - MATRÍCULA: 482 040 022

FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 097, de 09 de março de 2022.

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 115, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO, matrícula 125997024, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor APARECIDO DIONIZIO BATISTA, matrícula 28172024, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, a contar de 22 de maio de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.497, de 21 de maio de 2024, página nº 289.

PORTARIA "P" AGRAER N. 206, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio da AGRAER a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a AGRAER;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO
Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	13566021	Presidente da Comissão
César Moreira Bueno	508042021	Membro Efetivo
Admir José Soares de Almeida	73732024	Membro Efetivo
José Velasques Rodrigues Neto	38921021	Suplente
Alexandre Lopes de Rezende	479574025	Suplente

Silvio Santos Cezar	97486025	Suplente
---------------------	----------	----------

Art. 3º Esta Comissão de Análise e Desfazimento de Bens entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83/040727/2023

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/Sindicância.

DECISÃO:

- a) Decido acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão para análise e manifestação sobre dúvida jurídica no processo n. 83/040727/2023, conforme Portaria "P" n. 161, de 17 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 83/050055/2023

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/ Apuração Preliminar

DECISÃO:

- a) Decido acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão de Apuração Preliminar, deixando de aplicar qualquer penalidade ao servidor Humberto César Mota Maciel, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 86187022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 209, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Thais Orlando Marin, matrícula n. 499772021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 30 de abril de 2027(Processo n. 83.015282.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 310 DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 15.937/22, 16.161/23 e 16.424/24.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável para atuar nas contratações de obras e serviços de engenharia, considerando a Lei nº 4.457/2013 e suas alterações, no Processo nº 31/077.622/2024, na modalidade licitatória "Concorrência", objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de sinalização viária nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei 14.133/2021 a ser realizada no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso I, do Decreto nº 15.937/22 e art. 39 do Decreto Estadual nº 16.161/2023, a contar da data da publicação, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 145 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.435 de 7 de março de 2024 Página 200.

Matrícula	Nome	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Agente de Contratação
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Equipe de Apoio
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	Equipe de Apoio
11700024	Jose Leite da Silva Sobrinho	Equipe de Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente, em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 467/2024, 15 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102 de outubro de 1990.

RESOLVE:

INSTAURAR processo Administrativo Disciplinar e **DESIGNAR** os servidores Clineu Toshio Sano, matricula 133197021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, Robson Reinaldo de Oliveira Torraca, matricula 126237022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Cultural e Rodolfo Nonose Ikeda, matricula 117668021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para constituírem comissão processante, para apurar no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria os fatos mencionados no processo nº . **85.005.597-2024** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 034, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 85/004.467/2024

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
95888022	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	VI	VII	21/05/2024

Campo Grande, 21 de maio de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **JERUSA ELENA FAVA**, ocupante da função de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula **25670021**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 07:00 às 16:00 horas, para assuntos referentes a regularização da vida funcional.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 16 de Maio de 2024

Elisandra Kunzler Bronzoni
Gerente de Gestão de Pessoas
FUNSAU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 85, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto n. 15.221, de 7 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor Joao Victor Silva da Fonseca, matrícula n. 490737022, como gestor responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto nº 15.221 de 2019 (publicado em Diário Oficial no dia 08 de maio de 2019), que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.497, de 21/05/2024, página 299.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 671, de 20 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 04 de junho de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.219, de 21 de julho de 2023, p. 383 (Processo n. 29/052605/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 686, de 22 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 07 a 17 de julho de 2024, para participação no Evento "ICPPP22-International Conference on Photoacoustic and Photothermal Phenomena" que será realizado em Coimbra, Portugal.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Sandro Marcio Lima 111165021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 687, de 22 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 683, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.498, de 22/05/2024, à página 185 na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Naed do Carmo Pires	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 688, de 22 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 622, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.495, de 20/05/2024, à página 216 na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriele Paloma Vieira Rodrigues	19º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 689, de 22 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Jose Avila Zaher	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 74 Inc. I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

Nº DO PROCESSO: 83/005.945/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
Único	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela concessionária local, para as unidades da Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul, localizadas nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Aquidauana e Dourados.	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Mês	12	15.000,00	180.000,00
					Total	180.000,00

Campo Grande, MS 22 de maio de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n. 002/DPGE/2024 AO CONTATO N. 001/DPGE/2020

Processo SEI n. 22.0.000003174-0 - Processo DPGE n. 33/007.046/2020

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARIINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão contratual na Cláusula Décima, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 001/DPGE/2020, de contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, o reajuste do valor contratado, a contar de 17/03/2024, com base no INPC/IBGE acumulado nos meses de abril de 2023 a março de 2024, na ordem de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$ 62.363,69 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 64.484,06 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARIINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000249

PROCESSO SEI Nº 33/001893/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001893/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2024

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 22/05/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000250

PROCESSO SEI Nº 33/001893/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001893/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2024

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 22/05/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2594/2024, Edital: 026/2024. O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designados pela Portaria Municipal nº 15/2024 de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, que no dia 13/06/2024, às 08h30min, (oito horas e trinta minutos), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, por empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento primário na estrada vicinal que dá acesso à rodovia estadual MS-217. DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>. As informações inerentes a esta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com. Alcinópolis-MS, 21 de maio de 2024. Eucione Batista Messias Carrijo - Presidente da Comissão De Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia e o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS **Processo Administrativo n. 29/2024 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 04/2024**, o Sr. **LUCIANO MARANGON**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Anaurilândia/MS, 23 de maio de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 065/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de capacitação para implantação da Escuta Especializada e do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência do município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMAS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01852, processo administrativo nº 065/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134 - ME, CNPJ nº 29.735.562/0001-65, para fornecer os itens do lote 1 no valor total de R\$ 7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Batayporã-MS, 21 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 063/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamento de uso contínuo LIXIANA (EDOXABANA) 60MG COMPRIMIDO, por meio da ordem judicial nº

0800091-29.2024.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01934, processo administrativo nº 063/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05, para fornecer o único lote, item 1 no valor total de R\$ 1.006,20 (hum mil e seis reais e vinte centavos). Batayporã-MS, 21 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 011/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando conserto de compressor de ar, por meio de dispensa de licitação, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente –SODETA através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01980, processo administrativo nº 074/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: JIVAN GARCIA JOSE, inscrita no CNPJ nº 07.986.692/0001-38, no valor total de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Batayporã-MS, 21 de maio de 2024. RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 012/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de hotel para estadia, pelo período de 15 dias, para atender trabalhadores do programa de recapeamento das vias do município, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente –SODETA através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02339, processo administrativo nº 074/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: PRIMAVERA PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.490.808/0002-52, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Batayporã-MS, 22 de maio de 2024. RENAN BOM RIBEIRO - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá .

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Processo nº 8628/2024 – SRP.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de Container Camarim, com mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda dos eventos de grande porte descritos no calendário oficial do município de Corumbá-MS, por 12 meses.

Recebimento das propostas: 27/05/2024, às 08h00 ao dia 10/06/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 10 de junho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 018/2023 SEMED - Processo: 25.488/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra complementar (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatos) para Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS) PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em enexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 20/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 4.540/2022 Contrato Administrativo Nº 034/2022/ SISP. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras/Serviços de Infraestrutura Urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no Bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS , Contrato de repasse nº 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.540/2022 – Concorrência Pública nº 003/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia LTDA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SEMED

Processo – 19.272/2022

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a contratada ELIANE CARLA GAIDARJI-LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação/acréscimo do presente contrato, de itens contratuais o valor de R\$ 11.618,64 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), e decréscimo corresponde a 0,16% referente R\$ 864,56 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), havendo uma alteração contratual (contrato +1º reprogramação + 2º reprogramação + 3º reprogramação), no valor de 33,331%, passando o contrato a constituir o valor de R\$ 722.008,85 setecentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.272/2022 – Tomada de Preços nº 003/2023.

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /Empresa ELIANE CARLA GAIDARJI-LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.799/2023 , CONCORRÊNCIA Nº 14/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ; 20.040.018/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Obras/Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para Construção da Sede Própria da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 5.148.279,24 (Cinco Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2799.0103.5040 - CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1132,1133- FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Cacio Vidal Pereira dos Santos - Empresa VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

PROCESSO Nº 17099/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A CNPJ: 08.202.415/0001-50, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO

PANTANAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 01/2022, referente ao processo administrativo 27.704/2021, Pregão n 87/2021, Ata de Registro de Preços nº 03/2022, que passará a constar como CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente contratadas.
Corumbá, 17 de Maio de 2024.

Assina: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 03.330.461/0001-10

Contratada: Empresa Expresso Mato Grosso CNPJ: 03.512.134/0001-10

Objeto Contratual: prestação de serviços de transporte intermunicipal sob o regime de fretamento de ônibus contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do município de Corumbá-MS para o município de Campo Grande-MS (ida e volta).

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do 1º

Termo de Aditivo contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao Contrato Administrativo nº 58/2022, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E do

IBGE, apurado no período de nov/2022 a nov/2023, da ordem de 4,84%.

2. Tendo em vista o Parecer Técnico nº 001/2024, o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente 4,84% passando o valor atualizado ser de R\$ 7.338,80.

3. Para fins de cálculo dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir período de jan/2024.

Corumbá-MS, 06 de Maio 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Expresso Mato Grosso Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 11/2024 – SEFIN – Processo nº 31.888/2022.

Partes: Município de Corumbá – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa M. C. Rocha Ltda.

Objeto: Referente a despesas com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (AÇÚCAR) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

3.3.90.30.00 - Material de consumo

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23 – Auditoria Geral do Município

04.129.0104.4064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.30.00 – Material de consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 22/05/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa M. C. Rocha Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 035/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: RUA: FREI MARIANO, 165 – BAIRRO: CENTRO, CORUMBÁ/MS – CEP: 79.300-006.

CNPJ: 24.596.082/001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição

de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 08(oito) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.293,40 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 12 (doze) meses, computando a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer

33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DA CONTRATADA: Conforme prevista no Edital do pregão Eletrônico nº 009/2023.

CLÁUSULA OITAVA – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Acompanhar e Fiscalizar, Efetuar o pagamento, aplicar a contratada, Prestar informações, Proceder e acompanhar e fiscalizar o serviço.

CLÁUSULA NONA – INCUMBE À CONTRATADA: A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, na contratada que, na fase de execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – REAJUSTE: Os valores serão fixos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Evaldo Nunes de Siqueira, matrícula nº 3.655-2, para gestor e o servidor Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6.156-5 para fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – GARANTIAS: A Contratada deverá dar garantia dos materiais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e nº 4.320/64 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 17 de maio de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado-MS- Edição nº 11.447, de 25/03/2024, pag.273;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 1.756/2024

Onde se lê: Resolução nº 011/2024/FUNEC

Leia-se: Resolução nº 011/2024/FUNEC.

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.497, publicado no Diário Eletrônico, do dia 21 de maio de 2024, à página 311/312, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 23/2024

Processo nº 591/2024

ONDE CONSTOU:

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024**TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo micro-ônibus rodoviário, para realizar transporte semanalmente de pacientes em tratamento de saúde (oncológico), com destino a cidade de Barretos – SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica – MS**VALOR ESTIMADO:** R\$ 676.146,00 (seiscentos e setenta e seis mil cento e quarenta e seis reais)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **05 de junho de 2024.****HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **08:30 (horário de Brasília/DF).****LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**PASSOU A CONSTAR:****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024****TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo micro-ônibus rodoviário, para realizar transporte semanalmente de pacientes em tratamento de saúde (oncológico), com destino a cidade de Barretos – SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica – MS**VALOR ESTIMADO:** R\$ 676.146,60 (seiscentos e setenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **05 de junho de 2024.****HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **08:30 (horário de Brasília/DF).****LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Credenciamento nº 06/2021****Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021****Processo nº 632/2021****OBJETO:** Contratação de empresa especializada, mediante credenciamento, para prestação de serviços de análises clínicas, para atendimento dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresa especializada, mediante credenciamento, para prestação de serviços de análises clínicas, para atendimento dos pacientes do SUS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 25 de maio de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 25 de maio de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de maio de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**CONCORRÊNCIA Nº 03/2024****PROCESSO Nº 383/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ nas Ruas Profª Eulâmpia Rodrigues Corrêa da Costa e Rua "B".**VALOR ESTIMADO:** R\$ 310.503,29 (trezentos e dez mil quinhentos e três reais e vinte e nove centavos)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** **17 de junho de 2024****HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** **08:30 (horário de Brasília/DF).****LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES****COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone

(67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 22 de maio de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

PROCESSO Nº 874/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para restauração funcional do pavimento (Recapeamento) em diversas Ruas, no município de Costa Rica/MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.483.036,77 (seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18 de junho de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 22 de maio de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Douradina

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Concorrência Presencial: 01/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do MAIOR DESCONTO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a obra de **“Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Bocajá, no Município de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/004.793-2024 Convênio nº 377/2024, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina – MS”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Douradina/MS.

Vencedor: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU **Percentual de Desconto:** 0,31% (zero virgula trinta e um por cento)

Douradina - MS 20 de maio de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Concorrência Presencial: 01/2024.**

Vencedor: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU **Percentual de Desconto:** 0,31% (zero virgula trinta e um por cento)

Douradina - MS 20 de maio de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Concorrência Presencial: 02/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do MAIOR DESCONTO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a obra de **“Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Cruzaltina, no Município de Douradina/MS, conforme Processo nº 79/004.795-2024 Convênio nº 379/2024, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município**

de Douradina – MS”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Douradina/MS.

Vencedor: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **Percentual de Desconto:** 8,5% (oito e meio por cento)

Douradina - MS 21 de maio de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Concorrência Presencial: 02/2024.**

Vencedor: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **Percentual de Desconto:** 8,5% (oito e meio por cento)

Douradina - MS 21 de maio de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE DA VIA PARQUE ÁGUA BOA EM DOURADOS- MS.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

Licitação Pública Internacional – LPI n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, após emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 42.109.911,94 (quarenta e dois milhões, cento e nove mil reais, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA LIBERDADE - CÓRREGO REGO D'ÁGUA.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

Licitação Pública Internacional – LPI n.º 005/2023.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, após emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente INFRA + S/A, com o valor global da proposta de R\$ 37.270.594,84 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados-MS, 21 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 029/2024**

Processo nº 016/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de construção de Galpão Comunitário no Distrito do Morumbi, com recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº 202221700002 – Plano de Ação nº 09032022-017364 e contrapartida do município.

Dotação Orçamentária:

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.710.0000

05.13.08.244.0601-2.054.3.3.90.39.00.1.500.0000

Valor: R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024

Data da Assinatura: 22/05/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e DANIELLY FARIAS DOS SANTOS, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 051/2024**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de parque de esporte e lazer no distrito de Piraporã, conforme convênio 000017/2024 e processo nº 51.001.218-2022, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **M.C.A. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.228.130/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Itaporã-MS, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes, eletrodomésticos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, secretarias e fundos que compõem a esfera municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 22 de Maio de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO) PARA ATENDEREM A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E A GESTÃO**

ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA**, vencedor do item: 03, no valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). **ENZO CAMINHÕES LTDA**, vencedor dos itens 04, valor total de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, vencedor dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 784.950,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **SAINT EMILION**, vencedor do item 05 no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais). Totalizando o valor de R\$ 2.237.950,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Ivinhema-MS, 22 de Maio de 2024. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob regime de "**empreitada por preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública no Clube de Laço, localizado no Distrito de Jacareí, no Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 469/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 236.177,72 (duzentos e trinta e seis mil e cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Data da Sessão: 10/06/2024 – Horário: 13h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 22 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob regime de "**empreitada por preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção de centro cultural na Aldeia Porto Lindo, no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 527/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 694.133,82 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Data da Sessão: 10/06/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 22 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **10 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal, especificamente os componentes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 24/05/2024 às 08:29 horas do dia 10/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 08:59 horas do dia 10/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (Horário Oficial de Brasília-DF).Jateí/MS, 22 de maio de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mundo Novo**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024**

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo **"menor preço global"**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONVENIO N.º410/2024 PROCESSO ELETRÔNICO NUP 79.005.636-2024-AGESUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

**ABERTURA DO CERTAME: 11 DE JUNHO DE 2024
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS**

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS 22 de maio de 2.024
Cassiano Vidovix
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 158/2023**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **22/05/2024 a 21/06/2024 – 1 mês**. Além disso, tem como finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução da obra. O valor do contrato original é de R\$ 118.437,37 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$139.216,33 (...) que representou um acréscimo de +17,54%. Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 138.039,59 (cento e trinta e oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, resultando em um percentual de -0,99% em valores R\$ 1.176,74 (mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo a porcentagem total de 16,55%, referente à contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de iluminação e sistema SPDA, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de despesas

Nova Andradina-MS, 09 de maio de 2024.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Luiz Antonio Da Silva Filho
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 122/2023
CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e a Empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**.

DO ADITIVO: – Da Retificação

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 001, em razão de um erro de digitação, conforme justificativa anexa nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do Termo.

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, conforme informado nos autos, onde o contrato passará de **R\$ 79.860,36 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta, trinta e seis centavos)** para **R\$ 108.427,61 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais sessenta e um centavos)** representando um acréscimo de **R\$ +42,26%**, e em alguns itens um decréscimo de **(-6,49%)**, totalizando uma porcentagem em acréscimo de + 35,77, em valores R\$ 28.567,25 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à execução a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESF**

– **CENTRO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 1262/2022 e CI nº 296/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, **com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, conforme informado nos autos, onde o contrato passará de **R\$ 79.860,36 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta, trinta e seis centavos)** para **R\$ 108.624,35 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** representando um acréscimo de **R\$ +42,26%**, e em alguns itens um decréscimo de **(-6,24%)**, totalizando uma porcentagem em acréscimo de + 36,02, em valores R\$ 28.763,99 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), referente à execução a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESF – CENTRO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 1262/2022 e CI nº 296/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, **com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**

Nova Andradina - MS, 07 de Maio de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana dos Santos
CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 038/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00007. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 07/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 22 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00011. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme

termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 10/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 22 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA modo de disputa "FECHADO/ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas no município de Paranhos (MS), objetivo do Convênio nº 382/2024/AGESUL, firmado entre o município de Paranhos (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 11 de junho de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Paranhos (MS), 22 de maio de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho/MS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 1.250.487,80 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e oitenta centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/06/2024 09:30

INÍCIO DISPUTA: 10/06/2024 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 22 de maio de 2024.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações contidas no termo de referência, para atendimento de Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 159/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 611.036,54 (seiscentos e onze mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos): **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** (42753718000107) com os itens: 16, 24 e 25 no valor total de R\$ 110.143,20 (cento e dez mil e cento e quarenta e três reais e vinte centavos). **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (44259236000112) com o item: 10 no valor total de R\$ 6.723,00 (seis mil e setecentos e vinte e três reais). **50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES** (50980725000161) com o item: 11 no valor total de R\$ 1.065,90 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **L4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (51362421000101) com os itens: 7, 14 e 22 no valor total de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais). **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA** (49673898000158) com os itens: 8 e 15 no valor total de R\$ 15.391,00 (quinze mil e trezentos e noventa e um reais). **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** (53059181000198) com o item: 28 no valor total de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). **MV ELETRONICOS EIRELI - ME** (27895281000144) com o item: 3 no valor total de R\$ 13.243,00 (treze mil e duzentos e quarenta e três reais). **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (40572454000151) com os itens: 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27 e 30 no valor total de R\$ 273.154,44 (duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com o item: 2 no valor total de R\$ 1.508,00 (um mil e quinhentos e oito reais). **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI** (10144274000108) com os itens: 1 e 13 no valor total de R\$ 35.067,00 (trinta e cinco mil e sessenta e sete reais). **LEANDRO MACHOVSKI** (49181899000185) com os itens: 9, 12 e 29 no valor total de R\$ 122.919,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e dezenove reais). Rio Brilhante - MS, 22 de maio de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Seleção da proposta mais vantajosa para administração pública visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de enxovais para bebê em atendimento ao Auxílio Natalidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII, **sagrou-se VENCEDORA** as empresas: **COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP** nos itens 09, 11, 12 e 14, com o valor total de R\$ 13.335,50 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **D S J CONFECÇÕES LTDA** nos itens 02, 03, 04, 05,10 com o valor total de R\$ 16.287,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais), **MARBA COMERCIAL LTDA**, no itens 06 e 13, com o valor total de R\$ 12.260 (doze mil, duzentos e sessenta reais), **VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, no item 01 com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI**, nos itens 07 e 08 com o valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). São Gabriel do Oeste - MS, 21 de maio de 2024.
Poliana de Oliveira Gomes-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE **SUSPENSÃO** DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 071/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** da abertura da sessão que foi marcada para o dia 24/05/2024, que tem como objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma da UBS - unidade de saúde da família, Guadalupe do município de Selvíria/MS, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde Nº 10530.7450001/23-014. **MOTIVO DA SUSPENSÃO**

POR TEMPO INDETERMINADO, "retificação administrativa". A nova data para reabertura se dará logo após as retificações administrativas. Maiores informações entrar em contato com o Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, e-mail: licitacaoelvira@gmail.com, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 22 de maio de 2024. Edgar Barbosa dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 175/2022. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA ER-X CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência prorrogada em 4 (quatro) meses, passando o prazo de 05/05/2024 para 05/09/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 04 de maio de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal, com tanque criogênico cedido em regime de comodato, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2023 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO	R\$ 1.722.212,01	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Empresa especializada para execução de serviços de plotagem de veículos que compõem a frota de diversas secretarias do município de Três Lagoas/MS, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Três Lagoas/MS".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 290.627,69 Duzentos e Noventa Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos.

(assinado digitalmente)
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Pedra Marroada (Rachão, Pulmão ou Pedra de mão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e os explosivos para a Inauguração da Decoração Natalina 2024 e Réveillon 2024/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Arapuá, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande 8ª Vara Cível
Central de Processamento Eletrônico

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de Citação de Elohim Servico de Alimentacao Ltda, El Shaddai Bertola Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, El Shaddai Bertola Alimentacao Ltda e El Shaddai Bertola Comercio de Produtos Alimentícios 2 Ltda, na pessoa de seus representantes legais

Prazo: 20 dias.

Mauro Nering Karloh, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 8ª Vara Cível, situado na Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 3º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3388, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-8vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, autuados sob o nº 0824695-69.2023.8.12.0001, que Rosângela Carlin Malteze Bosso e outro move contra Elohim Servico de Alimentacao Ltda e outros, nos quais foi deferida a expedição deste edital para cita **EL SHADDAI BERTOLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 30.435.939/0001-40, **EL SHADDAI BERTOLA ALIMENTACAO LTDA**, CNPJ 31.698.601/0001-43 e **EL SHADDAI BERTOLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 2 LTDA**, CNPJ 30.296.856/0001-17,

que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, que fique(m) ciente(s) de todo conteúdo da petição inicial a seguir transcrita para, caso queira(m), responder a ação no prazo de 15 dias contados do transcurso do prazo deste edital. *"Em 21/02/2023, os requerentes foram contratados para a prestação de serviços de assistência financeira, para exercerem a função de alinhar e buscar recursos para auxiliar as empresas requeridas a negociarem suas dívidas. Para referida prestação de serviços fora combinado, entre as partes à título de honorários, durante os três primeiros meses, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por empresa, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais. E, após os três primeiros meses, seria cobrado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por empresa, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais. A partir de julho de 2022, a empresa deixou de efetuar com os pagamentos acordados, bem como, nos meses de maio e junho/2022, não adimpliu com a diferença de R\$ 500,00, conforme acordado. A prestação de serviços ocorreu até o mês de Setembro/2022. Foram iniciadas, extrajudicialmente, tratativas de acordo sendo enviado, inclusive, um Termo de Confissão de Dívida para assinatura, sendo que nunca lhes foi devolvida a via assinada pelas requeridas. No Termo de Confissão de Dívida, as requeridas reconhecem e confessam-se devedoras da dívida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), comprometendo-se a pagar em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em 16/12/22, e a última no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em no dia 15/01/23 por meio de depósito ou transferência bancária, o que nunca ocorreu. Os valores encontram-se devidamente protestados, considerando o inadimplemento dos boletos emitidos pelos requerentes inclusive constando certidões de protesto. A presente demanda objetiva o recebimento do débito vencido e atualizado no valor de R\$ 68.040,22 (sessenta e oito mil e quarenta centavos e vinte e dois centavos)."*

Advertências: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 344 do CPC). Fica(m) o(s) mesmo(s) advertido(s) de que em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 13 de maio de 2024. Eu, Divania dos Santos Caramalac, Analista Judiciário, digitei. Eu, Adriana da Costa Lemos, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

Modelo 503066 -M5660 -

Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 3º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3388, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-8vciv@tjms.jus.br

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que solicitou ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL - FMAP a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 042/2023**, referente à atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/058818/2022**, de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA JOÃO PEDRO VALADÃO, S/N**, município de **INOCÊNCIA/MS**, válida até 14/07/2033.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que solicitou ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 041/2023**, referente à atividade **7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, PROCESSO Nº 71/058823/2022**, de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA LUIZ LEONARDO DE PAULA, ESQUINA COM A AV. PANTANAL**, município de **INOCÊNCIA/MS**, válida até 14/07/2033.

REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresária, **CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na **Rodovia MS-289, km. 11, s/nº, rural, Fazenda SABEDORIA, CEP. 79990-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o **NIRE 54201489184** em 11/04/2022, e inscrita no CNPJ sob nº **45.992.456/0001-13**, representada pelo seu sócio administrador **CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF: 825.915.551-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 879.824 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3754, centro, CEP: 79.990-000, na cidade de Amambai-MS, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias:

Artigo I – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: recebimento, padronização e armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo II – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- a) – quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- b) – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- c) – se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- d) – se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;
- e) – se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

- a) – quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos;
- b) – por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;
- c) – insolvência da Companhia seguradora

Artigo IV – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo V – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da praça de Amambai-MS, conforme o tipo de mercadoria.

Artigo VI – Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903. Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Amambai – MS, 23 de junho de 2022

CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA

Assina: CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTI

CPF: 825.915.551-68

TABELA DE TARIFA REMUNERATÓRIA

A sociedade empresária, **CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na **Rodovia MS-289, km. 11, s/nº, rural, Fazenda SABEDORIA, CEP. 79990-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o **NIRE 54201489184** em 11/04/2022, e inscrita no CNPJ sob nº **45.992.456/0001-13**, representada pelo seu sócio administrador **CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF: 825.915.551-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 879.824 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3754, centro, CEP: 79.990-000, na cidade de Amambai-MS, estabelece que sua Tabela de Tarifa remuneratória, será:

UMIDADE %	Taxa de Recebimento R\$/saca de 60Kg	Taxa de Armazenamento por quinzena R\$/saca de 60Kg	Quebra Técnica por Quinzena %
Até 14%	R\$ 2,15	R\$ 0,22	0,15%
14,1% a 15%	R\$ 2,25	R\$ 0,22	0,15%
15,1% a 16%	R\$ 2,30	R\$ 0,22	0,15%
16,1% a 17%	R\$ 2,50	R\$ 0,22	0,15%
17,1% a 18%	R\$ 2,60	R\$ 0,22	0,15%
18,1% a 19%	R\$ 2,70	R\$ 0,22	0,15%
19,1% a 20%	R\$ 2,90	R\$ 0,22	0,15%
20,1% a 21%	R\$ 3,00	R\$ 0,22	0,15%
21,1% a 22%	R\$ 3,20	R\$ 0,22	0,15%
22,1% a 23%	R\$ 3,40	R\$ 0,22	0,15%
23,1% a 24%	R\$ 3,60	R\$ 0,22	0,15%
24,1% a 25%	R\$ 4,00	R\$ 0,22	0,15%
25,1% a 26%	R\$ 4,00	R\$ 0,22	0,15%
26,1% a 27%	R\$ 4,30	R\$ 0,22	0,15%
27,1% a 28%	R\$ 4,40	R\$ 0,22	0,15%
Acima de 28%	R\$ 4,50	R\$ 0,22	0,15%

Amambai – MS, 23 de junho de 2022

CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA

Assina: CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTO

CPF: 825.915.551-68

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade empresária, **CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na **Rodovia MS-289, km. 11, s/nº, rural, Fazenda SABEDORIA, CEP. 79990-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o **NIRE 54201489184** em 11/04/2022, e inscrita no CNPJ sob nº **45.992.456/0001-13**, representada pelo seu sócio administrador, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, **neste ato representada por seus sócios abaixo assinados**, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr **CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTO**, brasileiro, nascido na cidade de Amambaí-MS, em 16 de Outubro de 1979, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do CPF: 825.915.551-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 879.824 expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3754, centro, CEP: 79.990-000, na cidade de Amambaí, Estado do Mato Grosso do Sul, filho de Benjamin José Bortolotto e Vera Lúcia da S. Bortolotto, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Amambai – MS, 23 de junho de 2022

CSB ARMAZENS E SERVIÇOS LTDA

Assina: CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTO

CPF: 825.915.551-68